SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 23 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2005

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 43, do Estatuto Social e demais disposições aplicáveis à espécie, **CONVOCA:**
Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados ao COMSUL, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Ribeirão, com a seguinte pauta:

Data: 05 de fevereiro de 2018.
Horário: 14 horas
Local: Sede do COMSUL, na BR 101, Km 81, nº 1024, Município de Ribeirão/PE.

Ordem do dia:
• Deliberações sobre:
v Alteração do Estatuto Social do COMSUL.
v Outros assuntos;

Ribeirão, 19 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:BE1DEACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 036/2017
Proc. Nº 035/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**LUIZ FELIPE CAVALCANTE,CNPJ Nº CPF N: 123.355.074-97**, no valor total de**R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EDU BRASIL
PARA DUAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS NO EVENTO: CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2017 NA PRAÇA DO PILAR E NO BLOCO DA DIVERSIDADE NA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **24 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,22 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3DEFC975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 037/2017
Proc. Nº 036/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**J. GALDINO PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 17.424.783/0001-33**, no valor total de**R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Objeto:CONTRATAÇÃO DE BALANÇO BLACK
PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO EVENTO: CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017 NA PRAÇA DO PILAR NA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **24 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 22 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DEF5E84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 039/2017

Proc. Nº 038/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**J. GALDINO PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 17.424.783/0001-33**, no valor total de**R$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO ITINERANTES (ORQUESTRA ZERO 800, ORQUESTRA ALVORADA, ORQUESTRA 100% FREVO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO EVENTO: CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ DO DIA 24 AO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017 NA PRAÇA DO PILAR NA ILHA DE ITAMARACÁ/PE,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **24 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 22 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:77420966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 040/2017
Proc. Nº 033/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**ATOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME,CNPJ Nº 03.290.395/0001-00**, no valor total de**R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE ALMÉRIO, COM APRESENTAÇÃO PARA DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017 NO CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, NA PRAÇA DO PILAR, NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **23 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá,22 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4FC8F807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 041/2017
Proc. Nº 040/2017 - DISPENSA Nº 014/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Empresa:**ANDRÉ LUIZ DO RÊGO LIMA TENÓRIO,CNPJ Nº CPF Nº 432.919.614-04**, no valor total de**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA BEIRA MAR, 345 – JAGUARIBE – ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** através da SECRETARIA DE **POLÍTICAS SOCIAIS**, Vigência: 12 (DOZE) MESES. Data de assinatura do contrato: **02 DE MARÇO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 22 DE JANEIRO DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D4306D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **05 de Fevereiro de 2018 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de emulsão Asfáltica tipo (E.ARL-1C) destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas no município de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 865.212,00** (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e doze reais). Atendimento ao público nos dias úteis das 08 às 13 horas ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 22 de Janeiro de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7478616A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **05 de Fevereiro de 2018 às 14 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Cimento (embalagem de 50 kg) e Areia (caçamba de 6m) destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais). Atendimento ao público nos dias úteis das 08 às 13 horas ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 22 de Janeiro de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F5083212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 097/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 028/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA-EPP - CNPJ sob nº 05.065.380/0001-66, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de

carteiras universitárias e mesas tipo octógono. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 114.800,00.

Agrestina, em 22 de Janeiro de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:845D6937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 081/2017 Tomada de Preços 07/2017. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços nº 07/2017, para **Construção de Uma escola do Engenho Almecegas na Zona Rural deste Município,** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa **Construtora Vale Empreendimentos EIRELI EPP – CNPJ Nº 22.356.060/0001-84,** com valor de R$ 45.333,70.

Água Preta, 29 de dezembro 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9B3CA0B8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 085/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017. Fornecimento. **Homologação** do Pregão Presencial nº 038/2017, para **Fornecimento de Combustíveis e Derivados para a Frota do Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais,** e **Adjudicação** de seu objeto para as empresas: **Auto Posto Água Preta LTDA EPP – CNPJ Nº 27.675.480/0001-47,** com valor de R$ 1.563.345,00 (Lote I) e **Auto Posto MD LTDA – CNPJ nº 22.870.870/0001-54**, com valor de R$ 1.431.160,00 (Lote II).

Água Preta, 08 de janeiro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:65DF852C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2018

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA CIDADE, MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL DO GUARANY NA ALDEIA INDIGENA FULNIÔ NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$** 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos)

Com abertura prevista para 23 de Janeiro de 2018 as 08:30 Minutos, **FICA ADIADO** PARA O DIA 19 de Fevereiro de 2018 as 08:30 minutos, **MOTIVADO POR ALTERAÇÃO EDITALICIA**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 22 de Janeiro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:806BBA55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 685, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: Institui a campanha de premiação anual para os contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Angelim e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) através da campanha **"IPTU Premiado"**.

Art. 2º - Para proceder à premiação dos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis no valor total máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser distribuídos em prêmios, cuja escolha ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O critério de premiação para os Contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) obedecerá aos seguintes requisitos:

I – terá direito a participar no sorteio o contribuinte cujo IPTU esteja lançado em seu nome junto ao Cadastro do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II – o Contribuinte sorteado e que não procurar o prêmio dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do sorteio, perderá o seu direito, devendo esse ser sorteado novamente, em dia e hora previamente divulgados pela Administração Municipal, através dos veículos de comunicação existentes no Município;

III – poderá concorrer aos prêmios o Contribuinte que estiver com o IPTU, referente ao seu imóvel, totalmente quitado, ou adimplente com as parcelas vencidas até o dia 15 de dezembro de 2017;

IV – para efeito de sorteios dos prêmios será atribuído, pela municipalidade, um número que estará relacionado com o carnê do IPTU, perfeitamente identificável para fins desta Lei;

V – o sorteio dos prêmios será efetuado no dia 23 de dezembro.

Parágrafo Único – Poderão participar do sorteio, os locatários e promitentes compradores que forem responsáveis pelo pagamento do IPTU dos imóveis, desde que tal obrigação esteja contida expressamente no contrato de locação e/ou no contrato de compra e venda, ambos com firma reconhecida em Cartório, observado:

I – os contratos descritos no parágrafo único deverão estar em nome do locatário, comprovado conforme inciso I, do art. 3º, sendo vedado ao locador, proprietário do imóvel, participar do sorteio.

Art. 4º - Ficam proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I – o Prefeito e Vice-Prefeito;
II – os Vereadores;
III – os Secretários Municipais; e
IV – o Procurador Municipal.

Art. 5º - As despesas com execução desta Lei correção por conta das dotações próprias constantes do orçamento em cada exercício e do resultado financeiro auferido com a implantação da campanha.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada as disposições em contrários.

Angelim/PE, 28 de novembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:A64ADBB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR O VALOR REFERENTE AO DÉBITO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANGELIM JUNTO AO BANCO DO NORDESTE PARA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO PRONAF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a quitar junto ao Banco do Nordeste operações do PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar) dos pequenos agricultores do Município de Angelim/PE, no exercício de 2017, no valor de 5% (cinco por cento) do total da dívida, com provisão de atualização de valores, na quantidade de R$ 6.362,06 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos).
Art. 2º. A presente lei beneficiará os pequenos agricultores rurais levando em consideração a estimativa de beneficiar 65 agricultores, objetivando movimentar a economia dos pequenos produtores atingindo o interesse público.
Art. 3º. A presente lei tem alicerce na **LEI Nº 13.340, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016,** autoriza a concessão de rebate para liquidação, até 29 de Dezembro de 2017 para os pequenos agricultores rurais que se enquadram nos requisitos nelas estabelecidos.
Art. 4º. A relação dos agricultores devedores do PRONAF encontra-se no Anexo I deste Lei.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 28 de DEZEMBRO de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:4B49ECB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 17/01/2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº 006/2014
Onde se lê "Valor mensal do aluguel que era de R$ 3.286,00 e passará a ser de R$ 2.500,00", **leia-se** "Valor mensal do aluguel que era de R$ 3.286,00 e passará a ser de R$ 2.957,40". Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 17/01/2018.

Belo Jardim, 22 de janeiro de 2018.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Gestora.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B3E13FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa(s) para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, no Município de Bom Jardim - PE. Valor Máximo Total: ITEM da COTA PRINCIPAL (75%) (39): R$ 66.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); ITEM da COTA RESERVADA (25%) (39 - A): R$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80): R$ 345.844,98 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta quatro reais e noventa e oito centavos); Totalizando o valor de R$ 434.484,98 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO REAIS). Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2018 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N - Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim- PE, 22 de janeiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F9BDB2DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados na Área Ambulatorial e Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE. Valor máximo estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 08:30h. Sala da

CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro - Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:77392B38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº005/2018

Atualiza monetariamente os valores das tabelas constantes dos incisos I e II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 798, de 30 de dezembro de 2003, em conformidade com o art. 6º, do mesmo diploma legal, já alterado por Decretos editados em 30 de dezembro de 2015 e 30 de dezembro de 2016 (Decreto nº 044/2016) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, da Lei Municipal nº 798, de 30 de dezembro de 2003, que autoriza a correção dos valores da Contribuição da Iluminação Pública;
CONSIDERANDO que as tabelas constantes dos incisos I e II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 798, de 30 de dezembro de 2003, sofreram correção monetária até o exercício de 2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução da ANEEL nº 414/10, transferindo os ativos de iluminação pública aos Municípios, a partir de 01/01/2015, e que, em consequência, é de responsabilidade dos Municípios a manutenção do parque de iluminação pública;
CONSIDERANDO que a referida manutenção do parque de iluminação pública trouxe gastos excessivos para a municipalidade;
CONSIDERANDO a vedação à renúncia de receitas, insculpidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente as tabelas constantes dos incisos I e II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 798, de 30 de dezembro de 2003, com base no índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, passando a viger com os seguintes valores:

I – Para os Contribuintes classificados como Residencial e com consumo perante a Concessionária entre:

FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR (R$)
De 0 a 30	0,71
De 31 a 50	1,15
De 51 a 100	2,59
De 101 a 150	5,20
De 151 a 300	15,91
De 301 a 500	28,30
De 501 a 1.000	52,90
Acima de 1.001	105,65

II – Para os Contribuintes classificados como Comércio, Indústria e Seriços e com consumo perante a Concessionária entre:

FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR (R$)
De 0 a 30	3,29
De 31 a 50	4,52
De 51 a 100	8,38
De 101 a 150	13,91
De 151 a 300	24,90
De 301 a 500	44,42
De 501 a 1.000	83,15
Acima de 1.001	166,05

Parágrafo único: Estão isentos do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública os Contribuintes Residenciais classificados na Faixa de Consumo de 0 a 30 KW, nos termos do § 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 798, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 044, de 30 de dezembro de 2016, por ter sido editado com incorreções.

Bom Jardim, 03 de janeiro de 2018.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:4D214219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDED
REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
Da Denominação, Finalização e Competência

Art. 1º – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência –COMDED,criado pela **Lei n° 2.270 de 19 de setembro de 2005**, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Decreto Municipal expedido pelo prefeito em exercício, tendo o seu funcionamento regido por este Regimento Interno, alem das deliberações que adotar.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, vinculado a Secretaria Municipal de Programas Sociais

Art. 3º - O COMDED tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos Órgãos Públicos, entidades privadas e grupos organizados que atendam e/ou promovam o bem-estar das pessoas com deficiência, propondo diretrizes para a elaboração de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência no Município do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as Legislações pertinentes em vigor.

Art. 4º – Compete ao Conselho.

I – formular diretrizes e elaborar planos, programas e políticas junto aos segmentos da Administração Municipal, visando à garantia de direitos e a integração da pessoa com deficiência no contexto social e no mercado do trabalho;

II – acompanhar o planejamento e efetuar o controle social, avaliando a execução, mediante relatórios de gestão das Políticas Setoriais de Assistência Social, Educação, Cultura, Desporto, Lazer, Saúde, Turismo, Trabalho, Transporte e Urbanismo, dentre outras que objetivem a inclusão da pessoa com deficiência;

III – participar na elaboração da proposta orçamentária do Município no que se refere as ações voltadas à execução da política e dos programas de assistência, prevenção e atendimento especializado às pessoas com deficiência;

IV – acompanhar a aplicação dos recursos públicos municipais destinadas aos serviços de atendimento e de assistência às pessoas com deficiência;

V – subsidiar e acompanhar a elaboração e a tramitação de Leis Municipais Estaduais e Federais concernentes a direitos específicos, emitindo parecer quando se fizer necessário;

VI – aprovar e alterar o Regimento Interno, quando necessário.

VII – elaborar o calendário das reuniões ordinárias do conselho que poderá ser alterado mediante justificativa;

VIII – articular junto a Administração Pública e as Instituições não-governamentais os meios adequados para capacitação dos/as conselheiros/as;

IX – conceder declaração para entidades inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED;

X – sugerir junto aos poderes constituídos modificações na estrutura governamental e não-governamental diretamente ligada à promoção, proteção, defesa e atendimento especializado às pessoas com deficiência;

XI – acompanhar o cumprimento e a divulgação das Leis referidas no inciso V ou quaisquer normas legais pertinentes a direitos;

XII – divulgar, incentivar, propor, promover eventos, estudos e pesquisas que objetivem a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência;

XIII – promover intercambio com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, visando à consecução dos seus objetivos e metas;

XIV – implantar e manter atualizado no banco de dados onde sejam sistematizadas estatísticas com informações sobre as diversas áreas de deficiência e do respectivo atendimento prestado no município;

XV – prestar apoio e incentivo às iniciativas comunitárias nas suas propostas de política social, saúde, educação, esporte e lazer que visem a inclusão da pessoa com deficiência;

XVI – propor e incentivar a realização de campanhas educativas visando à promoção de direitos e a prevenção de violência, maus-tratos e negligencia contra a pessoa com deficiência;

XVII – receber, encaminhar e acompanhar aos órgãos competentes, petições, denuncias e reclamações formuladas por pessoa física ou jurídica, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos assegurados legalmente à pessoa com deficiência exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção, apuração, cessação e reparação;

XVIII – convocar e organizar a cada 02(dois) anos a Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, provendo condições amplas de participação do conjunto da sociedade;

CAPITULO II
Da Composição

Art. 5º – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED é constituído por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, conforme segue:

I. 10 (dez) representes do Governo Municipais, nomeados através de Portaria assinada Exmo. Sr. Prefeito, sendo um membro titular e um suplente por Secretaria das seguintes áreas:

a) Secretaria Municipal de Programas Sociais;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Executiva de Juventude e Esporte;
e) Secretaria Executiva de Cultura e Lazer;
f) Secretaria Municipal de Defesa Social;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
h) Superintendência de Articulação Política;
i) Secretaria Municipal de Infra- Estrutura;
j) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

II. 10 (dez) representes de Entidades Não-Governamentais e da Sociedade Civil, sendo um membro titular e um suplente eleitos:

a) 01 (um) representante da área de deficiência auditiva;
b) 01 (um) representante da área de deficiência física;
c) 01 (um) representante da área de deficiência visual;
d) 01 (um) representante da área de deficiência intelectual;
e) 01 (um) representante de prestadoras de serviços às pessoas com deficiências;
f) 01 (um) representante de entidades patronais;
g) 02 (dois) representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores;
h) 02 (dois) representantes de entidades dos movimentos sociais;

III. A escolha das entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED, ocorrerá por meio de eleição.

IV. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

CAPITULO III
Da Estrutura

Art. 6º – A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência compõe-se dos seguintes órgãos:

Plenário;
Presidente e Vice-Presidente;
Comissões Permanentes ou Temáticas;
Secretaria Executiva.

§ 1º – O Plenário será presidido pelo/a presidente/a do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoa com Deficiência, na sua ausência pelo/a vice-presidente/a, e na ausência de ambos por um/a conselheiro/a aprovado em plenário pela totalidade dos/as conselheiros/as titulares.

§ 2º – Os/as conselheiros/as serão convocados/as para as reuniões do pleno, cabendo aos suplentes assumir a titularidade na ausência do/a conselheiro/a titular.

§ 3º – Em caso de vacância em qualquer instancia da mesa diretora, será eleito/a o/a substituto/a, aprovado/a por maioria dos votos dos/as conselheiros/as titulares ou suplentes no exercício da titulares em reunião a ser realizada no prazo máximo de 60 dias contados no ato em que se deu origem a vaga.

Parágrafo único: O/a presidente/a terá mandato de 02 (dois) anos, cabendo apenas 01 (uma) recondução.

Art. 7º – O/a Presidente/a e o/a Vice-presidente/a do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos/as no pleno do Conselho, dentre os Conselheirros titulares por maioria simples dos votos para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, cabendo a uma recondução.

§ 1 – Não poderá se candidatar a presidente/a ou vice-presidente/a o/a conselheiro/a suplente, mesmo estando no exercício da titularidade.

§ 2 – Quando houver chapa única à eleição do/a presidente/a e do/a vice-presidente/a se dará por aclamação.

Art. 8º – Será garantida a rotatividade na presidência entre os representantes governamentais e não- governamentais.

Art. 9º – A Secretaria Executiva será indicada pelo/a presidente/a do Conselho, aprovada em plenária e nomeada pelo Prefeito do Município, devendo ocupar cargo comissionado ou equivalente.

CAPITULO IV

Do Funcionamento

Art. 10º – O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente, por convocação do/a presidente/a ou por solicitação de no mínimo metade mais um dos conselheiros/as titulares.

§ 1 – As reuniões do COMDED ocorrerá quando houver korum com metade mais um/a dos/as seus/as membros titulares na primeira convocação oficial e após 30 minutos com o numero de conselheiros/as titulares e ou suplentes presentes.

§ 2 – As reuniões ordinárias acontecerão toda segunda quinta-feira de cada mês, na sede do Conselho, no horário da manhã ou tarde, podendo ser realizadas fora de sua sede por deliberação do Plenário.

§ 3 – As reuniões serão públicas;

§ 4 – As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito com antecedência de no mínimo 03 (três) dias;

§ 5 – O pleno do COMDED é formado por conselheiros/as titulares com direito a voz e voto e conselheiros/as suplentes com direito a voz cabendo estes o direito a voto é formado por conselheiros/as titulares com direito a voz e voto e conselheiros/as suplentes com direito a voz cabendo estes o direito a voto no exercício da titularidade e, em caso de empate nas votações, proferirá ao presidente o voto de qualidade;

§ 6 – Qualquer pessoa presente na reunião terá direito à voz, observando o pedido de inscrição ao/a Presidente/a da sessão e no prazo por este determinado;

§ 7 – Qualquer pessoa presente na reunião terá direito à voz, pelo prazo que o Plenário estabelecer, obedecidas às seguintes condições:

Pedido de inscrição ao/a presidente/a do COMDED;
Após o exercício do direito de voz, a pessoa só poderá manifestar-se para esclarecer questões de fato, desde que autorizado pelo/as presidente/a.

Art. 11º – São procedimentos para caracterização de perda de mandato do/a conselheiro/a:

I – Nos casos de falta sem motivo justificado a 03 (três) reuniões seguidas ou 05(cinco) alternadas no período de um ano;
II – Por renuncia;
III – Por exoneração do órgão ou secretaria da gestão publica que é representante;
IV – Por morte.

§ 1° – Em caso de vacância o órgão ou entidade designara substituto/a, para completar o mandato;

§ 2° – Quando se tratar de área de deficiência, a substituição se dará por pessoas eleitas em assembleia especifica que tiverem sido mais votadas, para ocupar a função de conselheiro/a no COMDED.

CAPITULO V
Da Competência dos Órgãos, dos Cargos e de suas Atribuições.

Art. 12º – Atribuições dos/as conselheiros/as:

I – reunir-se ordinariamente todo mês e extraordinariamente mediante convocação do/a presidente/a ou por solicitação de pelo menos metade mais um dos/as conselheiros/as titulares;

II – debater e votar matéria em discussão nas reuniões;

III – eleger o/a presidente/a, vice-presidente e homologar a indicação do/a Secretario/a Executivo/a do Conselho;

IV – indicar os/as Conselheiros/as que integrarão as Comissões Permanentes e Temáticas;

V – elaborar e deliberar sobre os projetos, planos e programas relativos às pessoas com deficiência no âmbito municipal e estadual;

VI – escolher os substitutos do/a presidente/a, vice-presidente/a e secretario/a nas faltas ou impedimentos previamente comunicados e justificados;

VII – formular diretrizes e elaborar planos, programas e políticas públicas visando a garantia de direitos e a inclusão social;

VIII – dirimir as duvidas e decidir questões relativas às pessoas com deficiência levadas às reuniões pelos seus integrantes ou pelas Comissões;

IX – atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a pessoa com deficiência;

X – encaminhar ao Conselho as demandas das pessoas com deficiência do município;

XI – desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo/a presidente/a.

Art. 13º – São atribuições do/a presidente/a:

I – exercer a direção superior do Conselho coordenando e supervisionando as suas atividades;;

II – promover e regular o funcionamento do Conselho;

III – elaborar em conjunto com as comissões o plano de atividades, bem como prestar todo auxilio necessário no desempenho de suas atribuições;

IV – representar o Conselho pessoalmente ou por delegação, em cerimônias, atos públicos, encontros, outros eventos e perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

V – exercer direito de voto e, no caso de empate, proferir o voto de qualidade;

VI – requerer junto aos órgãos competentes recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho;

VII – assinar correspondência oficial;

VIII – executar e fazer executar as decisões do Conselho;

IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

X – expedir instruções normativas de deliberações e outras espécies de comunicação das decisões do Conselho;

XI – homologar os atos específicos relatados em cada reunião;

XII – apresentar ao Pleno, para aprovação, o programa de atividades e o relatório de atividades do Conselho;

XIII – zelar pela observância e aplicação das Leis, Decretos e Regulamentos nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

XIV – tomar decisões de caráter urgente, justificando posteriormente aos membros do Conselho;

XV – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Plenário que lhe forem oficialmente atribuídos;

XVI – assinar e publicizar as Resoluções do Conselho.

Art. 14º – São atribuições do/a vice- presidente/a:

I – substituir o/a presidente/a nas suas faltas e impedimentos;

II – auxiliar o/a presidente/a do Conselho no desempenho de suas atribuições;

III – elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidos pelas Comissões Técnicas, bem como prestar todo auxilio necessário às Comissões no desempenho de suas atribuições:

Art. 15º –. São atribuições do/a secretario/a executivo/a do Conselho:

I – prestar suporte administrativo necessário ao pleno funcionamento do Conselho;

II – secretariar as reuniões do Conselho, elaborando e respondendo as atas;

III – elaborar e submeter à Presidência a pauta das reuniões;

IV – instruir processos e preparar atos administrativos de competência da Presidência;

V – preparar e expedir as instruções normativas das deliberações do Conselho e outras comunicações;

VI – manter atualizados os endereços e cadastros dos/as Conselheiros/as, órgãos e entidades;

VII – preparar informes, ofícios, correspondências enviadas ao Conselho, para conhecimento dos/as Conselheiros/as nas reuniões;

VIII – organizar e manter o acervo das publicações do Conselho;

IX – organizar e manter documentação jornalístico-informativa referente ao Conselho;

X – recolher propostas e sugestões dos/as conselheiros/as e encaminha-las à presidência;

XI – elaborar submeter ao plenário o Relatório Anual de Atividades, até a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de cada ano;

XII – prestar apoio ao trabalhos das Comissões Permanentes;

XIII – encaminhar para publicação as resoluções emanadas do Conselho;

XIV – enviar aos/as Conselheiros/as, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a pauta das reuniões;

XV – convocar o suplente, quando o Conselheiro Titular não puder comparecer às reuniões do Conselho;

XVI – praticar os demais atos necessários à promoção do Conselho.

Parágrafo único - A substituição do Secretário Executivo poderá ser proposta ao plenário pelo Presidente do COMDED, no caso de descumprimento do presente Regimento ou de inoperância no exercício de suas funções.

Capitulo VI
DAS COMISSÕES

Art. 16º – As comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED serão divididas em:

Comissões Permanentes;
Comissões Temáticas.

Art. 17º – As Comissões Permanentes são órgãos deliberativo e tem a finalidade de propor e monitorar as políticas públicas às pessoas com deficiência e oferecer apoio técnico à operacionalização das matérias estudadas no Conselho.

Art. 18º – Ficam instituídas como Comissões Permanentes:

I – Comissões Permanentes de Políticas Públicas;

II – Comissões Permanentes de Legislação e Normas

III – Comissões Permanentes de Comunicação e Articulação;

§ 1° – As comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas por no mínimo 04 (quatro) membros titulares ou suplentes da representação governamental e da sociedade civil, paritariamente, todos com direito a voz e voto, com mandato de um ano podendo ser renovado por igual período;

§ 2° – Os membros que comporão as Comissões permanentes serão escolhidos no Plenário, sendo vedado um/a Conselheiro/a integrar mais de uma comissão;

§ 3° – As Comissões Permanentes se reunirão nos seguintes casos:

Quando houver processos a serem analisados da competência das Comissões;
Em caso excepcionais, quando o assunto requerer deliberação do Conselho;
Por solicitação da Secretaria Executiva do Conselho.

§ 4° – Os pareceres e subsídios das Comissões Permanentes deverão ser submetidos ao Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Pessoa com Deficiência–COMDED, em reuniões, para aprovação.

Parágrafo único: Outras Comissões Permanentes poderão ser criadas por deliberação da Plenária, com registro em ata, que definirá seus temas e suas atribuições**.**

Art. 19º – São atribuições especificas das Comissões Permanentes:

I – Comissões Permanentes de Políticas Públicas:

propor políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência como metas a serem implantadas pelos órgãos municipais, fixando prioridades para consecução das ações;

subsidiar a Plenária no que tange as condições de vida das pessoas com deficiência, garantindo a efetividade das políticas públicas;

incentivar a articulação entre os órgãos governamentais e não-governamentais responsáveis pela execução das políticas públicas de atendimento à pessoa com deficiência;

articular a efetivação de uma política municipal de promoção de direitos para as pessoas com deficiência;

propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atenção integral a pessoa com deficiência;

formular ações que buscam o enfrentamento do preconceito e discriminação à pessoa com deficiência.

II – Comissões Permanentes de Legislação e Normas:

subsidiar a Plenária como órgão consultivo e de apoio, no município, nos casos de petições, denuncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência assegurados na Constituição Federal e Legislação em vigor;

oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

fiscalizar, orientar e sugerir as instituições publicas municipais e não-governamentais o cumprimento da Legislação de proteção e promoção às pessoas com deficiências.

III – Comissões Permanentes de Comunicação e Articulação:

fortalecer a aliança entre esferas do COMDED com órgãos públicos, Conselhos Municipais, e instituições não –governamentais para promoção do COMDED;

promover a divulgação das ações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Pessoa com Deficiência do Cabo de Santo Agostinho;

articular, apoiar e organizar ações solidarias e de cidadania no município.

SEÇÂO I
DOS PARTICIPANTES

Art. 20º – As Comissões Temáticas são órgãos que emitem pareceres, de natureza técnica, de caráter temporário e terão seu funcionamento regulado por Resolução, definida pelo pleno do Conselho.

§ 1° – por deliberação da Comissão e em função de assunto especifico, poderão ser convidados profissionais de áreas afins para tratar do assunto;

§ 2° – cada Comissão Temática será composta por no mínimo 04 (quatro) membros titulares ou suplentes, respeitando-se a paridade permanentes serão escolhidos no Plenário, sendo vedado um/a Conselheiro/a integrar mais de uma comissão;

§ 3° – a composição numérica de cada Comissão observará a necessidade e a complexidade de seu tema.

Art. 21º – São atribuições das Comissões Temáticas, alem de outras definidas no ato de constituição:

I – dar encaminhamento às atividades previstas e deliberadas pelo pleno e/ou Mesa Diretora;

II – monitorar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento de suas deliberações ;

III – analisar e dar pareceres sobre assuntos pertinentes à Comissão.

Parágrafo único: compete à presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência–COMDED a critério do pleno, encaminhar às Comissões Temáticas outras matérias não alencadas no âmbito de suas atribuições, por analogia e pertinência à temática, bem como decidir sobre conflito de competência entre elas.

Capitulo VII
DA ELEIÇÂO

Art. 22º – A eleição para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência–COMDED contara com a participaçãp de representantes de entidades legalmente constituídas, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.270, no Art. 3°, inciso II, previamente inscritas.

§ 1° – a convocação das entidades para concorrerem à eleição será feita por meio de Edital, publicado com 90 (noventa) dias antes do termino do mandato;

§ 2° – cada entidade conforme a Lei Municipal n° 2.270 de 19 de setembro de 2005, Art. 3°, Inciso II, indicara 02 (dois) representantes no ato da inscrição para concorrerem às vagas de titulares e suplentes para cada segmento da sociedade civil, exceto os Sindicato dos Trabalhadores e as entidade dos Movimentos Sociais que indicarão, no ato da inscrição, 04 (quatro) representantes respectivamente;

§ 3° – as entidades só poderão concorrer à vaga de titular e/ou suplente aquelas que tiverem legalmente constituídas registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência–COMDED, e/ou no Conselho Municipal de Assistência. Social;

§ 4° – os representantes da área governamental serão indicados, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.270, Art. 3°, inciso I.

SEÇÂO II
DA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Art. 23º – Participantes com direito a voz: os inscritos, observadores e convidados.

Art. 24º – Participantes com direito a voz e voto: os inscritos das entidades civis legalmente constituídas, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.270, de 19 de setembro de 2005.

SEÇÂO III
DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 25º – A Eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência–COMDED será dirigida pela Comissão Eleitoral, eleita no Plenário, e instituída pela Portaria da Secretaria Municipal de Programas Sociais**.**

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral indicará a coordenação da Assembleia Geral que elegerá os membros da sociedade civil que integrarão o Conselho.

SEÇÂO IV
DA ELEIÇÂO

Art. 26º – os representantes por área de deficiência e os da sociedade civil serão eleitos através do voto direto.

§ 1°– os representantes por área de deficiência e entidades patronais elegerão 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, respectivamente;

§ 2° – os Sindicatos dos trabalhadores e Entidades dos Movimentos Sociais elegerão 02(dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 27º – Os/as conselheiros/as indicados/as ou eleitos para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência–COMDED serão nomeados pelo Prefeito do Município, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da realização da Assembleia especifica.

§ 1°– no caso de vacância de entidade titular por deliberação própria ou perda de mandato, assumirá a vaga a entidade mais votada em ordem decrescente.

Capitulo VIII
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 28º – O presente Regimento poderá sofrer alteração parcial ou total por iniciativa de no mínimo 06 (seis) Conselheiros/as e mediante aprovação exclusivamente para esse fim.

Capitulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º – As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência–COMDED constituem serviços públicos relevantes, sem qualquer vantagem financeira.

Art. 30º – As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 31º – Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Programas Sociais, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 32º – Os casos omissos e duvidas neste Regimento serão resolvidos pelo pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência–COMDED.

Art. 32º – As alterações do presente Regimento Interno aprovado no dia 30 de maio de 2017 entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 maio de 2017.

ARSÉGILA NEVES
Presidente do COMDED

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:787CB422

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO Nº 1.622 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 28 de dezembro de 2017.

ONDE SE LÊ:"1º (primeiro) domingo do mês de março, Data Magna do Estado de Pernambuco."

LEIA-SE:"06 de março, terça-feira, Data Magna do Estado de Pernambuco."

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:35C599E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 002/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,
RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 12 de dezembro de 2017, data do óbito, a beneficiária, IVANETE JÚLIA DA SILVA, companheira, do ex- segurado Amaro Albertino da Silva, que ocupava o cargo de guarda municipal, sub- inspetor I , nível C2 -27 anos, mat. 406, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social , nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 88, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I e II; 48,II e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de dezembro de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F2CB4834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/PMCSA-SEMA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente - informa o **Processo Administrativo**: Nº 324/2017 - **Processo Licitatório**: 151/PMCSA-SEMA/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/PMCSA-SEMA/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas animais, puças, Epi´s, Gps, entre outros para a Guarda Ambiental. – **Valor Máximo Aceitável**: 43.581,51(quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) - **Data/Hora: 01/02/2018 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FE67044F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO –

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 19 de janeiro de 2018, na página 08.

ONDE SE LÊ:

Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2017.

LÊ-SE:

Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2018.

Caetés, 22 de Janeiro de 2018.

ANGELICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FE0A7BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO 016/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, Cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONFORME PROJETO BÁSICO**. Fica adiado ***SINE DIE***a data da sessão de abertura de envelope de Proposta de Preços. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500.

Camaragibe – PE, 22 de Janeiro de 2018.

FABIANA. A. PEREIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:F56DC0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º. Substituir a Sra. Joseneide Valeriano Cardoso, CPF nº. 695.604.394-72, pela Sra. Nádjila Kelly Pereira da Silva, CPF nº. 097.380.664-84, da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada 2018.

2º. Nomear a Sra. Araci Auxiliadora Rocha dos Santos, CPF nº. 149.499.204-30, Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada 2018 a partir desta data, assumindo todas as prerrogativas na referida Comissão e seus atos.

3º Ficam mantidas as demais normas estabelecidas na Portaria nº. 691/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carpina – Estado de Pernambuco, em 17 de janeiro de 2018.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:45789DE7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CARPINA
CONTRATADA: NEVES EMPREENDIMENTO LTDA – EPP – CNPJ 02.355.843/0001-36
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Construção da Coberta Metálica da Quadra da Escola Maria Anunciada na sede do Município.
FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, incisos II a V, c/c com o art. 79, inciso I, bem como a Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 29/12/2017.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F69F1701

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CARPINA
CONTRATADA: ADS CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Construção de uma creche do FNDE/PROINFÂNCIA do tipo I, no Bairro Novo, na cidade do Carpina-PE.
FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, incisos II a V, c/c com o art. 79, inciso I, bem como a Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 29/12/2017.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6E6B4D6D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 103/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CARPINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA – ME – CNPJ 07.279.603/0001-13
OBJETO: Rescisão do contrato alusivo a Construção de uma creche do FNDE/PROINFÂNCIA do tipo B, no Bairro de Santo Antonio, na cidade do Carpina-PE.
FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, no art. 79, inciso II.
DATA DE RESCISÃO: 26/12/2017.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:54835850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS 002/2018

A **Prefeitura Municipal de Casinhas (PE)**, através do Presidente, informa Processo Licitatório Nº **005/2018** – Tomada de Preços **002/2018**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para confecção de kits pedagógicos destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Casinhas – PE.** Valor Estimado de **R$ 193.024,67 (Cento e noventa e três mil e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: **08/02/2018** às 09h00min. na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 22 de janeiro de 2018.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:539E8BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Aviso de Recurso.

Processo Licitatório nº 087/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017 – Objeto: Aquisição de 6 (seis) veículos tipo ônibus escolar zero quilômetro para transportar os alunos da rede municipal de ensino do Município de Catende. O pregoeiro torna público a interposição do recurso administrativo pela empresa: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ Nº 14.246.569/0001-17** referente ao julgamento das propostas de preços. Desde já, fica intimada a empresa **MARCOPOLO S.A – CNPJ Nº 88.611.835/0008-03** para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, que começaram a correr a partir da data desta publicação. As razões do presente recurso estão à disposição dos

interessados na sala da CPL, localizada na Praça Costa Azevedo, S/N, Cidade de Catende – PE.

Catende-PE, em 22 de janeiro de 2018.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:D0D7934F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **11h00min** do dia **06 de fevereiro de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande**. Valor Máximo Aceitável: R$ **152.299,20**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 19 de janeiro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1A3B1220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **10h00min** do dia **06 de fevereiro de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande. Valor Máximo Aceitável: R$ 524.313,44. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 19 de janeiro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F280AF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **06 de fevereiro de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Município de Chã Grande**. Valor Máximo Aceitável: R$ **3.332.256,55**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 19 de janeiro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5AD80872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratar Empresa Prestadora de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de Educação com acompanhamento de Programas e Projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação visando aperfeiçoar e padronizar os serviços. Valor: R$ 60.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 22/01/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:44E95D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 006/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede pública MUNICIPAL de ensino escolar deste Município. Valor: R$ 1.888.443,24. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/02/2018 às 10:00h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 17/01/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FE70D7E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA 0092/2018

ERRATA

Onde se lê na portaria 0092/2018, em 15 de setembro de 2018, leia-se 15 de janeiro de 2018, passando a ficar assim redigida.

Portaria Nº 0092/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1º- Exonerar a Srª. **ANA CAROLLINE PEREIRA DE MORAES ANTONELLO,** portadora do RG Nº **5950683 SDS PE** e do CPF Nº **059.348.904-76**, do Cargo Comissionado de **PROCURADORA DA FAZENDA MUNICIPAL**, de símbolo CC-01, com lotação no **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Paragrafo único – As atribuições do cargo de Procurador da Fazenda Municipal serão interinamente exercidas pelo Prefeito do Município de Escada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de janeiro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2E3EF26A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**. Julgamento: 07/02/2018 às 10:30 (horário de Brasília). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:DAF4CDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de **PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Terá início a sessão pública no dia 05.02.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1848;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:364BB8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº. 002/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Terá início a sessão pública no dia 06.02.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1848;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:60A02366

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº. 003/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré Escolar e Mais Educação das Escolas da rede municipal de Ensino deste município. Terá início a sessão pública no dia 08.02.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1848;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:93690E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Terá início a sessão pública no dia 09.02.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1848;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:2C91DB56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PL Nº 097/2017

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Município da Gameleira, , através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido Deserto, fica determinada nova data para realização do certame: 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2018 para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. LOCAL: Rua Heitor Araújo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 42.214,40. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:F603C85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2017-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a servidora **DORCAS ROBERTO DE ARAUJO,** Matrícula Nº. 242, AGENTE ADMINISTRATIVO – PE24, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B91B9FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1530/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA **ao(a) servidor(a) DORCAS ROBERTO DE ARAUJO, que ocupa o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – PE24, Matrícula** Nº. 242 **lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº. 41 de 19/12/2003,* conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 12 de setembro de 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de dezembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:ABF136E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1537/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **CARLA SALVATIERRA SOARES,** Matrícula nº. **90.029**, ocupante do cargo de DENTISTA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de dezembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:687B7AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1538/2017-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR à Sra. **CARLA SALVATIERRA SOARES,** portadora do CPF: n°. 013.053.204-50, que ocupa o cargo de DENTISTA (CONTRATO) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de dezembro de 2017.

ISAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FC850019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Contabilidade, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **OFÉLIA BARBOSA VILELA TENÓRIO,** portador(a) do CPF nº. 340.296.134-20, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EFC786A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR à Servidora **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO,** portadora do CPF: n°. 611.261.014-00, que ocupa o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – PE24 lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vigência retroativa a 1°de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de janeiro 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:355E323A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão de Licenciamento e Fiscalização e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 030.239.964-07, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C0B919D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente da Divisão de Alimentação Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **ANDREA BARROS DA GAMA**, portadora do CPF nº 023.252.074-71, do cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A602E5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Alimentação Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCIANO FERREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 932.160.924-53, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício retroativo a 02 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AA586301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Desenvolvimento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Sr(a). **PRISCILA PAULA BELENS MOREIRA**, portadora do CPF nº 064.870.434-35, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o efetivo afastamento retroativo a 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0A4DFB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Publicidade, Marketing e Propaganda, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PRISCILA PAULA BELENS MOREIRA,** portador(a) do CPF nº. 064.870.434-35, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício retroativo a 12 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4EDED033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO -** Matrícula **Nº. 1.539 –** AGENTE ADMINISTRATIVO (PE24), **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA - Nº. 7.516 –** GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA (CC4) sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigo 219** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem o **possível abandono de cargo, apontado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos através da comunicação interna de número: 1198/2017-SEAD (NND 2017.41097),** concernente ao(a) servidor(a), **ANA NIVIA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTI,** portadora do CPF **nº: 068.405.764-69**, **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CDCFB74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES,** Matrícula **Nº. 9.013,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de jaeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:60703DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MOACI PEDRO BENICIO,** Matrícula **Nº. 12.124,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUES,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-01A** para a **GMII-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de jaeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9304CC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **VANESSA DE CARVALHO TENORIO,** Matrícula **Nº. 5.479,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-04A** para a **GMI-04B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de jaeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2E954C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO -** Matrícula **Nº. 1.539 –** AGENTE ADMINISTRATIVO (PE24), **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA - Nº. 7.516 –** GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA (CC4) sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigo 219** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem o **possível abandono de cargo, apontado pela Secretaria Municipal de Saúde através da comunicação interna de número: 1459/2017-SEAD (NND 2017.51136),** concernente ao(a) servidor(a), **RENATA JULIANA DE SOUZA TAVARES ALVES**, Matricula **nº**: **5.082**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PE03),** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:311D170C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **IZENI TEIXEIRA PIMENTEL,** Matrícula Nº. 0.752, AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, sem ressarcimento das respectivas despesas pelo o órgão cedente, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:63F06618

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000008/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 12136, portadora do RG nº 6523705 SDS/PE e CPF nº 041.743.114.71, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 22 de Dezembro de 2017 até 19 de Junho de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 22 de Dezembro de 2017, finalizando seus efeitos em 19 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por Incorreção).

Garanhuns,17 de Janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6500AF93

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000009/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3134, portadora do RG nº 3.286.890 SDS/PE e CPF nº 624.727.554-49, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 23 de Dezembro de 2017 até 21 de Janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 23 de Dezembro de 2017, finalizando seus efeitos em 21 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:433EAF80

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000010/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. ERIVALDO NUNES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **ERIVALDO NUNES DA SILVA,** no cargo de Guarda III, Nível A1-180, Matrícula Funcional nº 1214, portador do RG nº 1.501.741 SDS/PE e CPF nº 258.681.444-49, lotado na Autarquia Municipal de segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, pelo período de 08 de Dezembro de 2017 até 05 de Fevereiro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Dezembro de 2017, finalizando seus efeitos em 05 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:47F93D44

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000011/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5433, portadora do RG nº 5505298 SDS/PE e CPF nº 038.354.574-97, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Janeiro de 2018 até 29 de Junho de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2018, finalizando seus efeitos em 29 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E71757BB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO

Diante da necessidade de ajustes/alterações ao Termo de Referência, as quais não refletem na elaboração das Propostas relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2018-PMG - Processo Licitatório nº 002/2018-PMG. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa novo (0KM), destinado ao atendimento das necessidades relacionadas à produção agropecuária na Zona Rural**. Valor Máximo Admitido: **R$ 322.333,33.** Fica adiada a sessão antes definida para o dia 23/01/2018, para o dia **26/01/2016**, com o limite para acolhimento e abertura das propostas **às 10:00h** e Abertura da sessão pública de lances **às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 704565**.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F2C9D1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2018-PMG
Processo Licitatório nº 004/2018-PMG.

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste Município**. Valor Máximo Admitido: **R$ 151.672,08.** Início do acolhimento das propostas**: 25/01/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **05/02/2018 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **05/02/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 705886**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:34FCA396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 217/2013** - CPLC, referente a locação de imóvel situado à Avenida Santa Terezinha, nº 74, Magano, destinado a sediar a **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, neste Município. **LOCADOR: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE - CPF nº. 033.060.034-68**. **Prazo Prorrogação:** 01 de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8C4D59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 056/2013** - CPLC, referente a locação de imóvel situado Praça Campos Sales, nº32, Magano, Garanhuns-PE, destinado a sediar o **Centro Social Monsenhor Callou,** neste Município. **LOCADOR: PAULO FRANCISCO GOMES**, inscrito no CPF nº 024.611.024-49. **Prazo Prorrogação:** 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6B1CF5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 133/2013** - CPLC, referente a locação de imóvel situado à Travessa Belarmino Dourado, nº 35, Heliópolis, Garanhuns-PE, destinado a sediar o **Centro de Apoio aos Deficientes Visuais**, neste Município. **LOCADOR: LAÉRCIO PAULO DA SILVA FALCÃO -** CPF nº. 742.397.327-00, representado por **SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEIS – Mano Imóveis -** CNPJ nº 35.351.196/0001-43. **Prazo Prorrogação:** 01 de janeiro de 2018 a 19 de abril de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:782CC9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 065/2013** - CPLC, referente a locação de imóvel situado Av. Sátiro Ivo, nº 1008, Garanhuns-PE, destinado a sediar a **Escola Maria Tavares do Nascimento**, neste Município. **LOCADOR: SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEIS – Mano Imóveis -** CNPJ nº 35.351.196/0001-43. **Prazo Prorrogação:** 01 de janeiro de 2018 a 04 de março de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8D438F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 093/2017** - CPLC, referente a aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: RR DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS – ME** - CNPJ sob o nº. 20.930.066/0001-98. **Prazo Prorrogação:** 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:892E34FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 217/2013** - CPLC, referente a locação de imóvel situado à Avenida Santa Terezinha, nº 74, Magano, destinado a sediar a **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, neste Município. **LOCADOR: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE - CPF nº. 033.060.034-68**. **Prazo Prorrogação:** 01 de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5D2F905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 056/2013** - CPLC, referente a locação de imóvel situado Praça Campos Sales, nº32, Magano, Garanhuns-PE, destinado a sediar o **Centro Social Monsenhor Callou,** neste Município. **LOCADOR: PAULO FRANCISCO GOMES**, inscrito no CPF nº 024.611.024-49. **Prazo Prorrogação:** 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:129EB12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 057/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição de material de consumo: feno, farelo e ração destinados ao Centro de Controle Ambiental – CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

CONTRATADA: EFICIÊNCIA AGRÍCOLA EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 19.129.533/0001-04. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018,** ou homologação de um novo processo.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3EBCEA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 063/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: RCOM COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIREI -- ME** - CNPJ sob o nº 03.426.130/0001-89. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B883C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 074/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: LND COMÉRCIO MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - EPP** - CNPJ sob o nº 16.692.627/0001-90. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9B3B79CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 080/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição com entrega parcelada, de materiais e equipamentos de odontologia e materiais para esterilização destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e os consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:33A18E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 083/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição com entrega parcelada, de materiais e equipamentos de odontologia e materiais para esterilização destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e os consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 21.262.327/0001-01. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EE68201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 080/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição com entrega parcelada, de materiais e equipamentos de odontologia e materiais para esterilização destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e os consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BA7720D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 086/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição com entrega parcelada, de materiais e equipamentos de odontologia e materiais para esterilização destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e os consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 02.228.938/0001-99. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B5744BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 088/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição com entrega parcelada, de materiais e equipamentos de odontologia e materiais para esterilização destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e os consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: HOSPTRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPTALAR LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1D6C9377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 105/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BCE70CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 106/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: MF EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 02.800.248/0001-62. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A68A4B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 109/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se a aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:96512C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 119/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos com entrega parcelada, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Unidades Administrativas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE ME** - CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C9CB5C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 024/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 10.782.968/0001-70. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8E88F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 027/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: S C DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 24.790.994/0001-55. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:097E9ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 032/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 16 de Março de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5E376DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 032/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70. **ACRÉSCIMO:** R$ 166.954,71 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E86E916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 054/2014 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa em serviços de controle de pragas (desratização, descupinização e desinsetização) para dedetização de prédios da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 10.363.235/0001-00. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, ou da Homologação de Novo Processo Licitatório.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B2D68B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 057/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 04.890.798/0001-45. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 10 de Outubro de 2018, ou se antes desta data ocorra novo processo licitatório. **VIGÊNCIA: R$ 64.968,95 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1850C380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 058/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP** - CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 10 de Outubro de 2018, ou se antes desta data ocorra novo processo licitatório. **VIGÊNCIA: R$ 16.096,87 (Dezesseis mil noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0CF2B7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 059/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 10 de Outubro de 2018, ou se antes desta data ocorra novo processo licitatório. **VIGÊNCIA: R$ 13.284,32 (Treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D5A60C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 061/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 13.217.490/0001-24. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 10 de Outubro de 2018, ou se antes desta data ocorra novo processo licitatório. **VIGÊNCIA: R$ 11.754,75 (Onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:86236345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 064/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas destinadas aos usuários cadastrados e assistidos pelo Programa de Apoio à Saúde Pública: Auxílio Saúde, da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, ou da homologação de novo processo licitatório.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:79AA30E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 065/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Mobiliário Médico Hospitalar, de Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Materiais Diversos, Equipamentos de Informática e Afins, com entrega parcelada, para o Centro de Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com a Proposta nº 09342.856000/1150-07, do Ministério da Saúde, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP** - CNPJ sob o nº 06.019.610/0001-13. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:15E49956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 068/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EBDACF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 102/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:86539283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 077/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 18 de Novembro de 2018, ou da Homologação de Novo Processo Licitatório. **ACRÉSCIMO:** R$ 8.903,25 (Oito mil novecentos e três reais e vinte e cinco centavos).

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0518EE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 081/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com

entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** - CNPJ sob o nº 14.832.987/0001-15. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 18 de Novembro de 2018, ou da Homologação de Novo Processo Licitatório. **ACRÉSCIMO:** R$ 5.066,10 (Cinco mil sessenta e seis reais e dez centavos).

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:394FFFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 091/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços, na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO,** conforme tabela SUS. **CONTRATADA: BRITO & COSTA MICROLAB LTDA** - CNPJ sob o nº 14.315.841/0001-00. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018**.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AF245E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 002/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 14 de Setembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EDD84092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 118/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos com entrega parcelada, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Unidades Administrativas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:22840DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 132/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à prestação de Ações e Serviços em gastroenterologia, cardiologia, eletroencefalografia, ultrassonografias, que atendam às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, no âmbito do município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: H. C. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 12.082.381/0001-84. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 11 de Outubro de 2018, ou da homologação de Novo Processo Licitatório.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6DF5E592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 001/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 001/2018.
OBJETO: Licença de uso do Software Controle de Ponto Eletrônico para uso da Prefeitura.
CONTRATADO: IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES.
CNPJ SOB O Nº: 17.301.662/0001-02.
VALOR MENSAL: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2953B810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 002/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 002/2018.
OBJETO: Manutenção do site institucional da prefeitura e concessão de licença de uso do sistema de protocolo eletrônico.
CONTRATADO: L3 TECNOLOGIA.
CNPJ SOB O Nº: 26.737.366/000131.
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:002C50C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 003/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 003/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de Implantação do controle de Patrimônio Público desta Prefeitura, durante o exercício de 2018.
CONTRATADO: J ROBERTO SOUZA ASSESSORIA TECNICA - ME.
CNPJ SOB O Nº: 41.108.465/0001-48.
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:35353350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 004/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 004/2018.
OBJETO: Serviços de Implantação do Banco de Dados 2018 (Software SISGERCOMP).
CONTRATADO: J ROBERTO SOUZA ASSESSORIA TECNICA - ME.
CNPJ SOB O Nº: 41.108.465/0001-48.
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6959B6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 005/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 005/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na divulgação de Notas da Administração Municipal.
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA.
CPF SOB O Nº: 194.549.884-68.
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:371C3175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 007/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 007/2018.
OBJETO: Licenciamento de Software de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para a Secretaria de Administração e Planejamento.
CONTRATADO: J C A CAVALCANTE - ME.
CNPJ SOB O Nº: 07.164.152/0001-79.
VALOR MENSAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:219FB374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 009/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 009/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de Informes e notas de interesse público a título de incentivo cultural (Radio Nossa Senhora Aparecida), durante o exercício de 2018.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI.
CNPJ SOB O Nº: 04.417.578/0001-07.
VALOR MENSAL: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4E1BF873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 010/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 010/2018.
OBJETO: Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Geladeiras, Ar condicionado, Bebedouros e Ventilador, para diversas secretarias deste Município.
CONTRATADO: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA – (Empresário Individual).
CNPJ SOB O Nº: 27.159.932/0001-38.
VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A5AB6101

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 006/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 006/2018.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Santa Rosa do Sertão, Nº 267 - Distrito: Santa Rosa - Município: Iati-PE. CEP 55.345-000, destinado a atender as necessidades da Secretária Agricultura e Pecuária do município, para o fim específico de funcionamento do Prédio da ADAGRO.
CONTRATADO: SAMIRES NUNES DE LIMA.

CPF SOB O Nº: 101.671.914-03.
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO RAMOS
Ordenadora de Despesa
Secretária de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:06A48EA0

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 008/2018

CONTRATO DIRETO Nº: 008/2018.
OBJETO: Divulgação dos eventos da Prefeitura Municipal de Iati, das festividades edição 2018.
CONTRATADO: ERIVELTON COSTA SILVA.
CPF SOB O Nº: 698.618.114-00.
VALOR MENSAL: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Iati, 22 de janeiro de 2018.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Ordenadora de Despesa
Secretária de Cultura e Desportos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:ED3E6798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 007/2014 – DISPENSA 001/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de imóvel para instalação da Residência Terapêutica vinculado à Secretaria de Saúde. Contratado: Aurora Maria Farias – CPF 265.746.324-04. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 20/02/2014 a 31/12/2018.

Ibimirim, 22/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:94A9006E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de veículos para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 20/03/2017 a 31/12/2018.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de veículos para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 20/03/2017 a 31/12/2018.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de veículos para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 20/03/2017 a 31/12/2018.

Ibimirim, 22/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2151C52A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

Contrato nº 004/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de imóvel para instalação de Anexo da Escola Municipal São Francisco da Assis. Contratado: Geraldo José de Araújo – CPF 780.847.844-04. Valor do contrato R$ 900,00 (novecentos reais)/mensais. Vigência: 10/01/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 22/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:44BDC7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Contrato nº 002/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de pneus automotivos, de fabricação nacional, de primeira linha, incluindo câmaras de ar e protetores para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: VR da Silva Pneus – CNPJ 18.804.263/0001-19. Valor do contrato R$ 80.524,00. Vigência: 03/01/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 22/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:64AB6DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Informo a quem interessar possa que foi dada como **LICITAÇÃO FRACASSADA** conforme **autos do processo** o Pregão Presencial Nº021/2017 – Processo nº 034/2017, Nat.: Fornecimento cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS 344/98 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU com Valor Total Estimado de R$ 641.791,34 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos

Igarassu, 11 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:EFACE2C8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 004/2018 CLÁUDIA CRISTIANE FREITAS - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 004/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Cláudia Cristiane Freitas, Guarda Municipal, Mat. 009616,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em 01 de Fevereiro de 2018 e término em de 01 de Abril de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 19 de Janeiro de 2018.

MEIRIANE SALES RIBEIRO DE ANDRADE
Responsável pela pesquisa
Mat. 120041

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:812DC375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Serviço. Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy - PE. Valor: R$ 122.968,00 por mês. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 14:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE.

Iguaracy, 22/01/2018.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:17E0BBC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Saúde. Valor: R$138.602,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 22/01/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:65C4AF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005-2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016. Prorrogação da vigência do contrato referente a Construção de 01 (uma) Creche Padrão FNDE, Tipo 2, no Município de Jataúba-PE.Contratado: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo Acrescido: 270 dias. Nova vigência: 11/09/2017 a 07/06/2018.

Jataúba, 08/09/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:926A539A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO N°: 171/2017 PM**

-Processo N°: 041/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Eletrônico Nº 008/2017 – Registro de Preços.
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário destinados a Creche Professora Maria

Lúcia Gomes da Silva do município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição,
-Contratado: **G.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 11.543.636/0001-04
Valor Contratado: O Contratante pagará à Contratada o valor Total de **R$ 28.039,08 (vinte e oito mil, trinta e nove reais e oito centavos**)
Data da Assinatura 07/12/2017
Obs: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 22 de janeiro de 2018.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BAB8EBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 PM**
-Processo N°: 056/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Tomada de Preço nº 012/2017
-Objeto Nat.: Prestação de Serviços
-Objeto Descr.: Contratação de Escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em processos licitatórios, orientando-os e elaborando pareceres jurídicos relacionados às suas atividades, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição
Contratado**: CABRAL & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ Nº **27.192.039/0001-04**
Valor Contratado: o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).** Data da Assinatura 11/01/2018
Obs: O presente contrato tem sua vigência até 31/12/2018

João Alfredo, 22 de janeiro de 2018.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:50A232FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL 002/2018

Comunicamos que a reabertura do pregão presencial Nº 002/2018 **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DE EVENTOS)**,será no dia 25 de Janeiro de 2018 as 10:00 horas na sala de CPL, no enderenço sito à a Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro nessa cidade.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:A7DE7FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2018

COMUNICAMOS que está suspenso pelo prazo *sine die* o Pregão Presencial SRP n° 001/2018 com o objeto: Registro de Registro de preço para aquisição parcelada de pão tipo Doce/francês/seda/integral, Broa de milho, Bolo de bacia e Bolo de Trigo, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, no exercício 2018, em virtude da necessidade de alteração do Termo de Referência.

Lagoa de Itaenga/PE, 22 de janeiro de 2018.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:E72BD642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - FARDAMENTO ESCOLAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCAL - SRP Nº 001/2017- OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Fardamentos Escolar, tendo o objetivo de atender as necessidades dos alunos pertencentes as Escolas do Fundo Municipal de Educação e Desporto. Abertura das Propostas: 21 de fevereiro de 2018 as 09:10 horas. Valor R$ **49.989,50**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira – Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 22 de janeiro de 2018. Informações: pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:D3C09A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018 / PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS a Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de diversos materiais didáticos escolares personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino este Município, para entrega parcelada, através da Secretaria de Educação. **VALOR ESTIMADO:** R$ 183.639,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais). **DATA E HORA DE ABERTURA:** 06/02/2018 às 8h, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:A6F36631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.001/2018
Contratante **O MUNICÍPIO DE MANARI.**
Contratado: **CLEIDISON CLISSE ALVES PEREIRA – ME**
Com sede à Rua Severino Francisco da Silva, 138 – centro – Ibimirim/PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.033.077/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet dedicado para diversas secretarias do município de Manari no âmbito urbano e rural.
R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) , sendo o valor mensal de R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).
Vigência: 08 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8F3D8E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 05 de janeiro de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 001/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico da **BANDA DEVINHO NOVAES**, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro de Manari, com data para o dia 17 de janeiro 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **BORA BORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.,** CNPJ: 119.330.723/0001-87, localizada à Rua Goiás nº 896 – Pavimento Superior – Bairro Siqueira Campos– Aracaju/SE. CEP: 49075-280

Manari - PE, 05 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:AAA58849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 05 de janeiro de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 002/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico da BANDA ARREIO DE OURO, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro de Manari, com data para o dia 18 de janeiro 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME, CNPJ: 05.445.990/0001-95, localizada à Praça 13 de maio, 644 – Centro – Quipapa /PE. CEP: 55.415-000

Manari - PE, 08 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7012E03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 05 de janeiro de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 003/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico DO CANTOR GENINHO BATALHA, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro de Manari, com data para o dia 18 de janeiro 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME, CNPJ: 05.445.990/0001-95, localizada à Praça 13 de maio, 644 – Centro – Quipapa /PE. CEP: 55.415-000

Manari - PE, 08 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:AF3B3821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TEMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 05 de janeiro de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 004/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de

Show Artístico **DO CANTOR LÉO MAGALHÃES**, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro de Manari, com data para o dia 19 de janeiro 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **MAIS MUSIC GRAV. EDIÇÃO E PROD. MUSICAL EIRELE,** CNPJ: 23.524.867/0001-41, localizada à Rua Ilhéus, nº 2016 Bairro Liberdade – Itamaraju/BA. CEP: 45.836-000

Manari - PE, 09 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5803058F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 05 de janeiro de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 005/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico **DA CANTORA MARIA CLARA**, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro de Manari, com data para o dia 16 de janeiro 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **MIDAS POWER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ:**26.754.081/0001-09** localizada à Rua Dom Bosco, nº 546 Bloco B Aptº 201- B – Boa Vista – Recife/PE. C EP: 45.836-000.

Manari - PE, 09 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:478589C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 05 de janeiro de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 006/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico do **CANTOR HELINHO VENTURA**, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro de Manari, com data para o dia 19 de janeiro 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **CAMILLA AYANE GALVÃO ALVES-ME,** CNPJ: **23.669.359/0001-51** localizada Rua das Camélias, 68 sala 1 -Bairro Alves de Souza- Paulo Afonso/BA CEP:48.608-200,

Manari - PE, 09 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0B1DE2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Aviso de Licitação
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL- 001/2018 - **ONDE SE LÊ;** Processo Licitatório nº009/2018. **LEIA-SE.** Processo Licitatório nº008/2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9F697166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Aviso de Licitação
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL- 002/2018 - **ONDE SE LÊ;** Processo Licitatório nº010/2018. **LEIA-SE.**Processo Licitatório nº009/2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8DB75769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA PREGÃO Nº 028/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 037/2017-PMM CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANARI NO ÂMBITO URBANO E RURAL. **LICITANTE VENCEDORA: CLEIDISON CLISSE ALVES PEREIRA – ME.** COM SEDE À RUA SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, 138 – CENTRO – IBIMIRIM/PE, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 21.033.077/0001-38, VENCEDORA DE TODOS OS ITENS: COM A QUANTIA DE R$ 58.800,00 (CINQUENTA E

OITO MIL, OITOCENTOS REAIS) , SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 4.900,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS).

Manari-PE,29 de dezembro de 2017.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4A7B5C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CARTA CONVITE Nº 001/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 001/2018-PMM CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, GERADOR, ALAMBRADO E FECHAMENTO METÁLICO, TOLDOS EM FORMATO PIRÂMIDES, CAMAROTE E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO DE MANARI, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 15 A 19 DE JANEIRO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA. LICITANTE VENCEDORA: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME, com sede à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 3 – Redenção – Custódia/PE inscrita sob o CNPJ: 11.107.114/0001-51, VENCEDORA DE TODOS OS ITENS: COM A QUANTIA DE R$ 69.365,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Manari-PE,12 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7708F823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Fevereiro de 2018,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP DE 13 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R$ 35.021,61 (trinta e cinco mil e vinte um reais e sessenta e um centavos).** Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Moreilândia – PE, 22 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:56425067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA** torna público que a empresa **BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME.** celebrou o Contrato de nº122/2017, em data de 29/12/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, Ata de Registro de Preços nº1/2017 – SEFAD/PMO, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 MILILITROS), perfazendo o valor total de R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), o prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento (29/12/2017). Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Rafael Carneiro Leão Gonçalves Ferreira** – Procurador Geral do Município e pela empresa BRM Comércio de Água Ltda - ME: **Breno Campello de Oliveira Soares**.

Olinda, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:E0FD6E79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 184, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** que a servidora **Suzana Alves da Silva Batista,** matrícula nº 67.027-8, função de Professora Regente, passe a ter exercício na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
II - ATRIBUIR à referida servidora**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 25 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6C4FC56E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I- RETIFICAR a Portaria nº 261, de 08 de junho de 2017, das professoras **Patrícia Ferreira da Silva**, **matrícula n°16199**, **e Maria**

Aparecida Tico Ribeiro dos Santos, matrícula n°6387731, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: *Jailson Luis da Silva Secretário Executivo de Administração/SEFAD*

LEIA-SE: *Ney Ricardo Meireles Secretário Executivo de Administração/SEFAD*

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de junho de 2017**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D81D6DA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 21 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Oficio n° 076/2016, expedido pela Escola Dom Azeredo Coutinho,

RESOLVE:

I - AUMENTAR a carga horária do professor **Edson Tenório da Silva, matrícula nº 66.992-0,** lotado na Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho**,** passando de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016,** estando devidamente homologada pelo Secretario Executivo de Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de Julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação,esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A17E9013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°308 , DE 27 DE JULHO DE 2017

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 383/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** o servidor **Alécio Leudo Braga de Souza**, matrícula nº 18.729-1, na **SEPPE – Diretoria de Programas e Projetos Especiais, na função de Assistente Técnico Pedagógico.**
II - ATRIBUIR ao referido servidor a **Gratificação de Técnico Pedagógico – FGP-ATP no valor de R$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F1E27671

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°309, DE 27 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 383/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Constância Martins de Barros Almeida**, matrícula nº 18.526-4, na **SEPPE – Divisão de Ensino Fundamental, na função de Assistente Técnico Pedagógico.**
II - ATRIBUIR à referida servidora a **Gratificação de Técnicos Pedagógicos – FGP-ATP no valor de R$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:305EB126

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°310, DE 27 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 383/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Simone Barros de Melo**, matrícula nº 18.621-0, na **SEPPE – Divisão de Educação de Jovens e Adultos, na função de Assistente Técnico Pedagógico.**
II - ATRIBUIR à referida servidora a **Gratificação de Técnicos Pedagógicos – FGP-ATP no valor de R$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula,

conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:828BF1F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°312, DE 27 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 383/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Margarida Gomes da Silva**, matrícula nº 18.830-1, na **Escola Municipal Ministro Marcos Freire, na função de Coordenador Pedagógico,** enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR à referida servidora a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:013FBBF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial o anexo IV da Lei Municipal nº 5.704, de 08 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:
I- DEFINIR, com fundamento nos dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar – DARE/SEDO, o Porte das Escolas Municipais para o ano letivo de 2017, conforme abaixo especificado:
Escolas Municipais de PORTE I – FGP I:
1. Escola M. Alto da Macaíba
2. Escola M. Do Bem Estar Social
3. Escola M. Lar Espírita Bezerra de Menezes
4. Escola M. Iracema Pires
5. Escola M. 19 De Setembro
6. Escola M. Dom João Costa
7. Escola M. Dom João Crisóstomo
8. Escola M. Centro de Assistência Social
9. Centro Municipal de Educação Infantil Santa Barbara 10.Escola M. Lar Transitório de Cristhie
11. Escola M. Creche Mãe Outra
12. Escola M. Marcolino Botelho
13. Escola M. Allan Kardec
14. Escola M. Maria José dos Prazeres
15. Escola M. Metodista Gledys Oberlin
16. Escola M. Mizael Montenegro Filho
17. Escola M. Monsenhor Viana
18. Escola M. Nossa Senhora de Lourdes
19. Escola M. Nova Olinda
20. Escola M. Professor Hélio Ferreira Maia
21. Escola M. Professora Cleide Betânia do Amaral
22. Escola M. Reverendo Julião Ferreia
23. Escola M. São Bento
24. Escola M. Shekiná
25. Escola M. Ageu Magalhães

b) Escolas Municipais de PORTE II – FGP-II:

1. Escola M. Alexandre José Barbosa Lima
2. Escola M. Alto do Sol Nascente
3. Escola M. Base Rural Margarida Alves
4. Escola M. Criança Feliz
5. Escola M. Dona Brites de Albuquerque
6. Escola M. Doutor José Mariano
7. Escola M. Doutor Manoel Borba
8. Escola M. Isaac Pereira da Silva
9. Escola M. Izabel Burity
10. Escola M. Professor João Francisco de Souza
11. Escola M. Lions Dirceu Veloso
12. Escola M. Maria da Glória Advíncula
13. Escola M. Minima Ebenezer Gueiros
14. Escola M. Nossa Senhora do Monte
15. Escola M. Recanto da Arte E Do Saber
16. Escola M. Pró-Menor
17. Escola M. Rotary de Olinda
18. Escola M. Sagrado Coração de Jesus
19. Escola M. São Francisco de Assis
20. Escola M. Sara Kubtischek
21. Escola M. Santa Tereza
22. Escola M. Elpídio de França
23. Escola M. Professor Wilson de Souza
24.Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho

c) Escolas Municipais de PORTE III – FGP-III:

1. Escola M. Alberto Torres
2. Escola M. CAIC Professora Norma Coelho
3. Escola M. Cel. José Domingos da silva
4. Escola M. Claudino Leal
5. Escola M. Duarte Coelho
6. Escola M. Gregorio Bezerra
7. Escola M. Ministro Marcos Freire
8. Escola M. Monte Castelo
9. Escola M. Pastor David Richard Blackburn
10. Escola M. Profª Joana Sena da Costa
11. Escola M. Vereador José Mendes de Lima

d) Escolas Municipais de PORTE IV – FGP-IV:

1. Escola M. Antônio Correia da Silva
2. Escola M. Dom Azeredo Coutinho
3. Escola M. Doze de Março
4. Escola M. Izaulina de Castro e Silva
5. Escola M. Monsenhor Fabricio

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

III- Revogo as disposições em contrário, em especial, a portaria n° 192/17, de 11 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 07 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4F38D909

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº317, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEFAD nº 2016/10/14556,
RESOLVE:

I- IMPLANTAR a aula atividade da professora **Lyza Gennifer Moreira de Barros,** Matrícula nº 184217-1, lotada na Escola Municipal Maria da Glória Advíncula, aumentando de **150 (cento e cinquenta)** para **188 (cento e oitenta e oito)** horas-aulas mensais a carga horária da referida professora, nos termos do art. 16, da Lei nº 5484/2005, na redação dada pela Lei nº 5810/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE O SECRETÁRIO, Olinda 07 de agosto de 2017**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9504330B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 5.707/2010, e tendo em vista o DOC Nº12049/2017, **RESOLVE:**

I - ATRIBUIR à professora **Patricia Tereza Coruzo Padilha, matrícula nº 13238-1, lotada na Escola Municipal Claudino Leal,** a Gratificação de Difícil Acesso – **GDA**, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010,
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CD7EA167

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 5.707/2010, e tendo em vista o DOC Nº12800/2017, **RESOLVE:**

I - ATRIBUIR à professora **Alcineide Mendes Paiva Bezerra, matrícula nº 65.686-0, lotada na Escola Municipal Lions Dirceu Veloso,** a Gratificação de Difícil Acesso – **GDA** no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010,
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:625F33A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretária Executiva de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I- DESTITUIR, a pedido, a professora **Patrícia Teresa Coruso Padilha, matrícula nº 132381-1,** da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Dom João da Costa.
II- Fica a Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD autorizada a cancelar a Gratificação de Função de Diretora Escolar, simbologia FGP I/DE, que fora atribuída à professora acima especificada, enquanto exercia aquela função.
III- DESIGNAR a professora **Patrícia Teresa Coruso Padilha**, **matrícula nº132381-1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Claudino Leal**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP III/DE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.707/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1F98003A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 56/2017, expedido pela Escola Municipal Nova Olinda,
RESOLVE:
I- DESTITUIR, a pedido, a professora **Patrícia Ferreira da Silva, matrícula nº 16199**, da função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA OLINDA.
II- AUTORIZAR a Secretaria Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da Gratificação FGP I/VDE, a que fazia jus a servidora enquanto exercera aquela função.
lll- AUTORIZAR a Secretaria Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária de 200 (duzentos) horas-aulas para 150 (cento e cinquenta) horas-aula, conforme carga horária que a servidora exercia antes de assumir a função.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:966882FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº 081/2017, expedida pela Secretaria Executiva de Gestão,
RESOLVE:
I- DESTITUIR, a pedido, a professora **Cássia Valéria Dantas da Silva, matrícula nº631361**, da função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MÃE OUTRA.
II- AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder a suspensão do pagamento da Gratificação FGP I/VDE, a que fazia jus a servidora enquanto exercia aquela função.
III- AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, conforme carga horária que a servidora exercia antes de assumir a função.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, com os efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4C78A872

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº 031/2017, expedida pela Secretaria Executiva de Gestão,
RESOLVE:
I- DESIGNAR à servidora **Jaciane Cosma Amélia Feliciano**, matrícula nº 65667-4, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Creche Mãe Outra,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, com os efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DF761739

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 09/2017, expedido pela Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn,
RESOLVE:
I- DESTITUIR, a pedido, a professora **Jaciara Dias de Melo, matrícula nº 16.159-4**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**.
II- AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder a suspensão do pagamento da Gratificação FGP III/SE, a que fazia jus a servidora enquanto exercia aquela função.
III- AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, conforme carga horária que a servidora exercia antes de assumir a função.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:80D91199

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº 09/2017, expedida pela Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn,
RESOLVE:
I- DESIGNAR à servidora **Silvana Marques Silva**, matrícula nº 63.889-7, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP III/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D428DF23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 360, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I - DETERMINAR que a servidora **Gicelli de Lima Franco,** matrícula nº 18.975-8**,** função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL DONA BRITES DE ALBUQUERUE, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**
Il – ATRIBUIR à professora **Gicelli de Lima Franco, matrícula n°** 18.975-8, lotada no Anexo Meimei da Escola Dona Brites de Albuquerue (**Creche Meimei**), a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei n° 5.707/2010.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela secretaria da fazenda e da administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:63813746

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 56/2017, expedido pela Escola Municipal Nova Olinda,
RESOLVE:
I- DESIGNAR à servidora **Maria Aparecida Tico Rebeiro dos Santos**, matrícula nº 6387731, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Nova Olinda,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0839F8DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 367, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/2017, expedida pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Ana Lúcia Hilário dos Santos**, matrícula nº 27.273-6, no CEMO – Centro de Educação Musical de Olinda**, na função de Técnica de Nível Superior.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:71687CEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 369, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/2017, expedida pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Carla Valéria de Miranda Costa Duarte**, matrícula nº 18.562-0, na Escola Municipal Pró-Menor**, na função de Professora Regente.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FFC3572C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 371, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I – DETERMINAR que a servidora **Alânia Romão Caldas Lopes**, matrícula nº 16.337-6, função de Coordenadora Pedagógica, anteriormente lotada na **Escola Municipal Alexandre José Barbosa**, passe a ter exercício na **Escola Municipal Vereador José Mendes**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D333AD83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 372, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ, **RESOLVE:**
I – DETERMINAR que a servidora **Alcione Medeiros de Souza**, matricula n° 18.563-9, função de Professor Regente, anteriormente lotada na **Escola Municipal Pró-Menor,** passe a ter exercício na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F4F844C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 373, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I – DETERMINAR que a servidora **Christiane Fernandes Moraes Rego**, matrícula nº 16.771-1, função de Professora Readaptada, anteriormente lotada na **Escola Municipal Maria da Glória Advíncula**, passe a ter exercício na **Escola Municipal Pró-Menor**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A6A1FFF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 374, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I – DETERMINAR que o servidor **Emmanuel Gomes Marçal**, matrícula nº 16.571-9, função de Professor Regente, anteriormente lotado na **Escola Municipal Alberto Torres**, passe a ter exercício na **Escola Municipal São Francisco de Assis**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5CDDABA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 375, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - DETERMINAR que a servidora **Eneida dos S. do Nascimento,** matrícula nº 13.483-0**,** função de Professora Readaptada,

anteriormente lotada na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho**, passe a ter exercício na **Escola Municipal Marcolino Botelho.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1E5127E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 376, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - DETERMINAR que a servidora **Evanize Pereira dos Santos,** matrícula nº 16.759-2**,** função de Professora Regente, anteriormente lotada na **Escola Municipal Elpídio França**, passe a ter exercício na **Escola Municipal Claudino Leal.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7C7C19C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 377, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - DETERMINAR que a servidora **Hercília da Silva Medeiros,** matrícula nº 63.173-0**,** função de Professora Regente, anteriormente lotada na **Escola Municipal Criança Feliz**, passe a ter exercício na **Escola Municipal Creche Mãe Outra.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F543AA22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 378, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - DETERMINAR que a servidora **Luciene Cavalcanti de Lagos,** matrícula nº 63.874-9**,** função de Professora Regente, anteriormente lotada na **Escola Municipal Vereador José Mendes**, passe a ter exercício na **Escola Municipal Criança Feliz.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0E23A2C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 379, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - DETERMINAR que a servidora **Suênia Mª da Silva Lins,** matrícula nº 66.763-3**,** função de Técnica-Pedagógica, anteriormente lotada na **Escola Municipal Elbenezer Gueiros**, passe a ter exercício na **Escola Municipal Monte Castelo.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2F3133BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 65/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - DETERMINAR que a servidora **Eglantine C. do Amaral Andrade,** matrícula nº 66.439-1**,** função de Professora Regente, anteriormente lotada na **Escola Municipal Nossa Senhora do Monte**, passe a ter exercício na **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque – Anexo Meimei.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2017,** estando

devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0FD6657A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

MODALIDADE: PREGAO 018/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda**
CONTRATADA: IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 280.000,00
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DF4330A0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017

MODALIDADE: PREGAO 018/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda**
CONTRATADA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALATES LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 76.000,00
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9366C1A2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017

MODALIDADE: PREGAO 018/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda**
CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 21.600,00
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5EA4A3A9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017

MODALIDADE: PREGAO 018/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda**
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 9.600,00
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4C75308D

SECRETARIA DE SAUDE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 025/2017 – FMS – CPL I
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda, especializados em exames neurológicos que realizem procedimentos de eletroneuromiografia e eletroencefalograma, em adultos, crianças e neonatos, para atender a necessidade da população de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS. A equipe analista designada através da Portaria nº 092/2017, torna público que não houve nenhuma empresa interessada ao chamamento do Edital de Convocação ao Credenciamento de nº 002/2017, aberto do dia 29/12/2017 a 12/01/2018.

Olinda, 16 de janeiro de 2018.

Membros Equipe Analista.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F78EB429

SECRETARIA DE SAUDE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 026/2017 – FMS – CPL I
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda, especializados em cardiologia, com finalidade de realizar procedimentos diagnósticos em teste ergométrico/esforço e ecocardiografia transtorácica, em adultos e crianças, para atender a necessidade da população de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS. A equipe analista designada através da Portaria nº 090/2017, torna público que não houve nenhuma empresa interessada ao chamamento do Edital de Convocação ao Credenciamento de nº 003/2017, aberto do dia 29/12/2017 a 12/01/2018.

Olinda, 16 de janeiro de 2018.

Membros Equipe Analista.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6BCDB6AE

SECRETARIA DE SAUDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 024/2017 – FMS – CPL I
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda, com finalidade de realizar **procedimentos diagnósticos em radiologia e ultrassonografia adulto e infantil**, para atender a necessidade da população de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS. A equipe analista designada através da Portaria nº 091/2017, torna público que 01 (uma) empresa apresentou o envelope de habilitação ao chamamento do Edital de Convocação ao Credenciamento de nº 003/2017, aberto do dia 29/12/2017 a 12/01/2018. Sendo a empresa **M.R. DIAGNOSTICOS LTDA, INABILITADA** (respaldo jurídico no item 7.8 do Edital) **pela ausência e/ou documentos vencidos** das documentações exigidas no Edital no subitem 7.3.1, subitem 7.5.1, subitem 7.5.3, subitem 7.5.4, subitem 7.7.3, subitem 7.7.4, e subitem 7.7.6. Olinda, 17 de janeiro de 2018. Membros Equipe Analista.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:508AC8BF

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO CONTRATO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a empresa **DILIGENTE SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME,** celebrou o contrato de nº 008/2018, em data de 22/01/2018, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101;** tendo como objeto **FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CÂMERA DE VÍDEOMONITORAMENTO SPEED DOME E 04 (QUATRO) CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO FIXAS DE USO EXTERNO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** com prazo de entrega de até 30(trinta) dias, a contar da data da Ordem de Fornecimento.

Olinda, 22 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:4C6DEB33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de Empresas Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com Atrações em Nível Nacional, Regional e Local, para o **FESTIVAL TURÍSTICO CULTURAL DE OROCÓ-PE**, a ser realizado no período de **27 de janeiro 2018 a 28 de janeiro 2018**. **ADJUDICATARIA:** empresa **ASA BRANCA PRODUCOES, CNPJ 09.512.575/0001-68,** como representante do cantor **ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO,** e empresa **STANLEY PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ 11.911.640/0001-70,** como representante do cantor **CHICO JUSTINO E CICERO MENDES** e a empresa **DOMICIO FAUSTINO DOS SANTOS-ME,** CNPJ Nº **19.703.190/0001-31** como representante do cantor **VEINHO DO ACORDEON**, nos termo do Art.25, "caput" e inciso III da Lei nº 8.666/93.

Orocó-PE, 22 de janeiro de 2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:735BDB9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 027/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 022/2017; Compras; Objeto: A**quisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível (Pessoa em cadeira de rodas) e conjunto professor, para a rede municipal de ensino, conforme Termos de Compromisso Emergencial – PAR Nº 201700954/2017**. Fica REVOGADO o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93

Palmares/PE, 08/01/2018.

ELIZANGÊLA MARIA DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CC5DD3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016. Aditamento para proceder à prorrogação de prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 004/2016 por mais 09(nove) meses. Contratado: AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº. 22.532.706/0001-37. Prazo acrescido: 09(nove) meses. Nova vigência: de 26 de Abril de 2017 até 26 de Janeiro de 2018.

Palmares/PE, 26 de Abril de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0DD3D9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016. Aditamento para proceder à prorrogação de prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 034/2016 por mais 09(nove) meses. Contratado: AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº. 22.532.706/0001-37. Prazo acrescido: 09(nove) meses. Nova vigência: de 05 de Setembro de 2017 até 05 de Junho de 2018.

Palmares/PE, 26 de Abril de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:551B128E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO 025/2017 - TP 001/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, através da Comissão Permanente de Licitação juntamente com Assessoria Jurídica, e Assessoria Técnica do Município, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 025/2017/FMS, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, na sede do município de Poção - PE**. Proposta Classificada:** W. V. C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.542.585/0001-65, classificada com o valor global de R$ 388.980,34 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Teodoro Alves de Carvalho, 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Poção – PE, 19 de Janeiro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B85D6AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2017

UJ: FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 001/2017 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Fornecimento Futuros e Eventuais de enxovais para recém-nascidos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 45.716,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 07/02/2018; Horário: 08:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22/01/2018.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8A44268B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 – PL N.º 01/2018

Processo Nº: 01/2018. CPL. Pregão Nº 01/2018. Contratação de empresa, por lote, para a prestação de serviços técnicos e especializados em informática, consultoria em TI, suporte e manutenção e gerenciamento de servidor de dados, bem como manutenção de terminais de computadores, backups, gerenciamento de sistemas e distribuição de aplicações compartilhadas em rede lógica em conformidades com as demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Primavera - PE. **Valor Máximo Admitido:** Lote 01: R$ 93.200,04 (noventa e três mil, duzentos reais e quatro centavos), Lote 02: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) e Lote 03: R$ 26.720,04 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais e quatro centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 05/02/2018 às 09:00h. Prefeitura Municipal da Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcante, nº. 42, Centro, Primavera – PE. CEP: 55.510-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 22.01.2018.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:724AE3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2018. Processo Nº: 047/2017. CPL. Carta Convite Nº 006/2017. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de estabilização e proteção com o revestimento em geocomposto de pvc (Geomanta) de encostas e barreiras do Município de Ribeirão. Contratado: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.020.437/0001-76. Valor: R$ 132.118,09 (Cento e trinta e dois mil cento e dezoito reais e nove centavos). Vigência: 18/01/2018 a 18/03/2018.

Ribeirão/PE, 22/01/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8456BEDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 017/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 055/2017
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2017
Objeto Natureza: FORNECIMENTO
Objeto: Um possível fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, com exclusividade de Lote para ME, EPP e MEI, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas derivadas Secretarias para o ano de 2018, nas quantidades, qualidades e condições descritas no edital e anexo.
LOTE 01 – LOTE DESERTO
LOTE 02 – NACIONAL GÁS – MARIA SELMA LINS CAVALCANTI – ME, CNPJ Nº 01.389.314/0001-90.

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITENS	R$ UNT MAX ADM	VALOR INICIAL	R$ UNT FINALIZADO
	NACIONAL GÁS	1	76,66	73,00	70,00
2.	NACIONAL GÁS	2	343,33	330,00	320,00

DATA DE JULGAMENTO: 03 de janeiro de 2018 às 10hrs00

Prefeitura de Rio Formoso em 22 de janeiro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:0A722413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não

comparecimento de alguns candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 06 (seis) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 23 de janeiro de 2018, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, **as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 22 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro-PE

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.

01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Carteira de Registro no Conselho Profissional;
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá apresentar os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 033 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
048949	RENATA ALYNE RIBEIRO CAMPOS	00000005891084	52,00
045385	MARIA ELISANGELA DE AGUIAR COUTO	00000007355772	52,00
049378	DEVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	00000006675625	52,00
051111	MARICLEYDE DO NASCIMENTO	00000103544386	52,00
050320	MERISANGELA ALVES BRINGEL	02000002340888	51,50
041254	JUCIARA ANGELICA PEREIRA	00000006761581	51,50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**)**, (com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência),** DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina. Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, _____de _____ de _____

_____
Declarante

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E36406C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Processo nº 060/2017. Pregão Presencial nº 031/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Sanharó/PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Sanharó, após diligências realizadas sobre a existência física, vem através deste **NOTIFICAR** que as empresas: COMERCIAL MASTER EIRELI ME – CNPJ: 11.791.908/0001-87; BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI – ME – CNPJ: 28.475.476/0001-06; ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME - CNPJ: 12.689.431/0001-96; OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 21.082.142/0001-15 e A. GALDINO DA PAZ – ME – CNPJ: 08.036.308/0001-07 , notificadas, querendo apresentem defesa no prazo legal de 05(cinco) dias úteis nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Informações na Rua Major Sátiro, 219, centro, Sanharó/PE, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo email: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó/PE, 22 de janeiro de 2018.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:9E4BF3B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 (INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018)

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 001/2018 (Inexigibilidade n.º 001/2018), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da atração artística "**Cantor Jonas Esticado e Banda**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2018 "(IX EDIÇÃO)" que irá se apresentar no dia 27/04/2018 na Sede do Município, por meio empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.939.747/0001-80, Localizada na Av: José Cardoso Alcântara, 220 – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CEP.: 63.048-245, TELEFONES: (88) 3531282/(88) 988353128, REPRESENTANTE LEGAL: YURY BRUNO ALENCAR ARAÚJO, CPF: 023.644.443-30, RG: 2001029027658 – SSPDS/CE, detentora de cessão de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 22 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:D6A7C83F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 (INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018)

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 002/2018 (Inexigibilidade n.º 002/2018), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da **Banda Calcinha Preta**, para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2018 "(IX EDIÇÃO)" que irá se apresentar no dia 28/04/2018 na Sede do Município, por meio empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.321.806/0001-02, Localizada na Av: Governador José Varela, 2924 – Capim Macio, Natal – RN, CEP.: 59.078-300, TELEFONES: (84) 30250506, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, CPF: 103.664.554-19, RG: 3753119 – SSDS/PB, detentora de cessão de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 22 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:5909108A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **JOELMA PATRÍCIA MENDES DE SOUZA SÁ**, CPF: **043.269.234-74**, do exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL RAÍZES**, simbologia **SM-1**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.389/05.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de agosto de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E8637AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município a Lei Orgânica do Município e a Lei 1.249 de 30 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:
Titular: Janaína dos Santos Souza.
Suplente: Carlíria Amariz Rodrigues de Freitas.

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Celma Mateus dos Santos.
Suplente: Jucicleide Medrado de Souza.

III – REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES:
Titular: Maria do Socorro de Souza Freire.
Suplente: Amanda da Silva Santos.

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SINDBOA:
Titular: Euza Maria Gonçalves Brandão.
Suplente: Celma Marques Miranda.

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Rosa Alice da Silva Viana.
Suplente: Flávio Nascimento da Cruz.

VI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:
Titular: Neide Clévia Alves da Costa.
Suplente: Gilvaneide Campos da Cruz.

VII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Izaura Medrado do Nascimento Souza.
Suplente: Agenita Cornélio da Silva.

Art. 2º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de agosto de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2E4949D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **ADILSON PINHEIRO FREIRE,** CPF nº **036.143.794-34**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO JÚNIOR**, símbolo **CC-4**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DF3DBD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **ANDERSON TEOTONIO GUIMARÃES MARQUES,** CPF nº **075.113.094-02**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.
Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DB4591CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **ITANA MARA ALENCAR DOS SANTOS**, CPF nº **051.051.444-81**, para o exercício do cargo em comissão de **INSPETOR ESCOLAR**, símbolo **SM-4**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.344/2002.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8D91B106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação interina de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **INTERINAMENTE**, **ERINALDO RIBEIRO DE BRITO,** CPF nº **355.992.784-68,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, símbolo **CC-6**, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FB6E5017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede à servidora MICHELY BEZERRA DOS SANTOS RABELO*, Licença Maternidade e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MICHELY BEZERRA DOS SANTOS RABELO**, que exerce atualmente o cargo de Secretária de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/09/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 12/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C610D1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, interinamente, **POLLYANA LIMA MOURATO,** CPF nº **038.669.764-70,** para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **AP**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:30812436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 69/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2017

Contrato nº 002/2018 – Processo nº 69/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº035/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Prestação de serviço parcelado para locação de equipamentos de som para diversas festividades deste município; Contratado (a): MANUILSON LEITE MARTINS - ME; CNPJ: 18.464.672/0001-13, Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 11/01/2018 a 11/01/2019.

São Bento do Una, 11/01/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B700C453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 - PROCESSO Nº 032/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretaria deste município, oriundo do Processo nº 032/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016; Contratado (a): M. CRISTINA DA SILVA BRAGA; CNPJ: 24.338.550/0004-26; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses; Vigência de prorrogação: 07/07/2017 à 07/12/2017.

São Bento do Una: 07/07/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1ADD29E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 - PROCESSO Nº 032/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretaria deste município, oriundo do Processo nº 032/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016; Contratado (a): M. CRISTINA DA SILVA BRAGA; CNPJ: 24.338.550/0004-26; Prazo acrescido: 03 (três) meses; Vigência de prorrogação: 06/12/2017 à 06/03/2018.

São Bento do Una: 06/12/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:86FB840F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de serviços médicos especializados para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 276.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **02/02/2018** às **14:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 22 de janeiro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F5E95D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CPL - Processo Administrativo 001/2017 - DL 001/2017 - SERVIÇO

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Juazeiro Grande, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: **EUNICE ALVES BEZERRA,** inscrita no CPF nº 034.347.624-00 e RG nº 2.083.358 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE

O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0DFA2060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CPL - Processo Administrativo 002/2017 - DL 002/2017 - SERVIÇO
Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixio do boi, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: **CÍCERA CRISTINA DE MOURA,** inscrita no CPF nº 347.465.618-00 e RG nº 9.376.722 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE

O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F3D94F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLOCAÇÃO.....NOME
1º..... ROSELY FREIRE LEAL PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O candidato convocado nesta portaria deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal na data de 29/01/2018 munido dos documentos mencionados na Portaria Nº 002/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 22 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2707A0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água envasada em garrafão de 20 litros para atender diversos setores da Prefeitura.

VALOR ESTIMADO: R$ 49.128,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **05/02/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 22 de janeiro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C25CB8BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

REVOGA A PORTARIA 011/2018 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Lourenço da Mata.

Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º. A Revogar a Portaria n.º 011/2018 que Nomeia o Senhor SÉRGIO MACHADO MELO, como Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, 22 de janeiro de 2018

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4A5DE94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

REVOGA A PORTARIA 004/2018 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Lourenço da Mata.

Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º. A Revogar a Portaria n.º 004/2018 que Nomeia o Senhor José Barbosa da Silva Filho, como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, 22 de janeiro de 2018

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B9CA968B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018

REVOGA A PORTARIA 008/2018 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Lourenço da Mata.

Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º. A Revogar a Portaria n.º 008/2018 que Designou o Senhor José Barbosa da Silva Filho, como Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, 22 de janeiro de 2018

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C8D0C27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO, inscrito no CPF/MF sob o N° 559.502.304-00, para ocupar o Cargo Político de SECRETÁRIO DE INSFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, CC-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 22 de Janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BB58342F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª ANDREZA ROSE DE MIRANDA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o N° 049.878.854-76, para ocupar o Cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MUNICÍPIO, CC - 3 .

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 22 de Janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5365082F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

PORTARIA Nº 018/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª NATHALIA DOMINGUES PINHEIRO BERNARDO, inscrito no CPF/MF sob o N° 092.758.854-43, para ocupar o Cargo Político de SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CC-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 22 de Janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0FA44774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art.51, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que passa a ser composta pelos seguintes servidores:
ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.148.654-93, (Presidente).
ANA CLAÚDIA DOS SANTOSLIMA,inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.791.284-80, (Membro).
FLÁVIO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 539.242.154-72, (Membro).

Art. 2° - Os servidores acima mencionados irão compor a Comissão Permanente de Licitação, nas suas respectivas funções, devendo assim realizar todas as atribuições referidas da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 22 de janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8CB60C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 025/2017
CONTRATO Nº: 039/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME
CNPJ: **19.352.080/0001-72**
OBJETO: Contrataçãp de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços de compensação financeira previdenciária entre o IAPM/GBA e o INSS - Insituto Nacional de |Seguro Social.
VALOR TOTAL : **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (contados a partir da data de emissão do aceite definitivo dos materiais).
DATA: 07/12/2017

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:F37E1709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001 2018

PARECER JURIDÍCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

DOS FATOS.

Trata-se de processo licitatório para ***"contratação de empresa especializada para construção, recuperação, manutenção e desassoreamento de aguadas em comunidades rurais e difusas no município de Serrita/PE, conforme Convênio de Nº 3.185.00/2017/SICON Nº 859521/2017".***

Compulsando os autos, tenho que processo obedeceu todos os trâmites sem ocorrências a data marcada para recebimento, abertura e julgamento da documentação e das propostas.

Foram credenciadas 07 (sete) licitantes, sendo que ao final da sessão o representante da empresa **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ Nº 27.469.250/0001-21,** fazendo uso da palavra mencionou que: ***"o engenheiro da empresa Andaluz é o mesmo da empresa S&V COSNTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, com inscrição no CNPJ Nº 10.704.604/0001-72".***

Diante do questionamento em tela, a Sra. Pregoeira encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Em suma, são os fatos.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO.

Inicialmente, trago o ensinamento contido no artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, que reza:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A decisão de habilitação das empresas **COSNTRUTORA ANDALUZ LTDA – ME, com inscrição no CNPJ Nº 18.668.167/0001-90 & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Com inscrição no CNPJ Nº 10.704.604/0001-72,** possuindo ambas o mesmo profissional de engenharia civil como responsável técnico,

afronta os princípios contidos e entendimentos pacificados pelos tribunais pátrios quanto a matéria.

Compulsando os autos, verifico a existências de documentos que comprovam o alegado, situação posta que enseja afronta ao artigo 3º da Lei Nº 8.666/93, aos princípios básicos que regem as licitações públicas dispostas no parágrafo 3º do artigo supracitado, inclusive aos princípios correlatos (Princípio do Sigilo das Propostas).

Assim, é forçoso concluir que tais empresas não competiam neste certame, mas atuavam em conjunto e ciente das condições mútuas, ignorando a seriedade das propostas apresentadas.

À vista de tais circunstâncias, no entendimento desta Assessoria Jurídica, restaram configurados, in casu, indícios bastantes de atuação conjunta e de inexistência de competitividade real entre essas empresas, impondo-se o julgamento de inabilitação, sob pena de restrição ao caráter competitivo e comprometimento à lisura deste certame.

Os seguintes excertos, extraídos de julgados do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União, vêm corroborar o posicionamento ora adotado:

Acórdão nº 498/2006 – 2ª Câmara – TCU

(...). 4.1.1.1 segundo levantamento junto ao CREA/MG, as empresas Tecluz e Procelt, participantes da licitação, possuem os mesmos responsáveis técnicos, os engenheiros FERNANDO VIEIRA DEREZENDE FILHO (CPF n.º 386.630.316-53, fl. 171 e 198/9,anexo II) e TARCÍSIO DE ASSUNÇÃOPIZZIOLO (CPF n.º 486.572.396-04, fl. 170 e 198/9, anexo II) e, por isso, não poderiam entrar num mesmo processo licitatório, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame (item 49 do Relatório); (...).

STJ - Ag: 1141088

(...)**Neste sentido, aliás, foi o relatório do Tribunal de Contas: (...)** Portanto, com um único representante técnico por duas empresas, o sigilo das propostas, ante da formalização da abertura das mesmas, ficou comprometido (Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, § *3º). (...) Tal fato só foi possível de se materializar com a omissão por parte da administração, que não tomou providências para coibi-lo, apesar de perfeitamente identificável através da análise da documentação probante pertencente ao procedimento licitatório (fl. 326 a 267). Ante o exposto, nego provimento ao agravo de instrumento. Publique-se e intime-se. (STJ - Ag: 1141088, Relator: Ministro CELSO LIMONGI – DESEMBARGADOR CONVOCADO DO* TJ/SP, Data de Publicação: DJ 29/09/2010).

Nesse sentido, forçoso concluir que o quadro apresentado acaba por exigir a adoção de medidas saneadoras por, opinado esta Assessoria Jurídica que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita/PE, com vistas a preservar a higidez, orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e vinculação do instrumento convocatório, primando também pela legítima confiança e preservação da boa fé.

Destarte, ante a presença de fortes indícios de atuação conjunta das licitantes em questão, em prejuízo ao caráter competitivo e aos postulados da isonomia e da moralidade, que devem nortear a condução deste pregão presencial, restam inabilitadas as empresas **COSNTRUTORA ANDALUZ LTDA – ME, com inscrição no CNPJ Nº 18.668.167/0001-90 & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Com inscrição no CNPJ Nº 10.704.604/0001-72**

3. DA DECISÃO.

Face ao exposto, salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal Nº 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, com vistas a observância da disciplina jurídica inerente aos certames licitatórios no âmbito desta Administração Pública, opino da forma que segue:

Anular a decisão que habilitou as empresas **COSNTRUTORA ANDALUZ LTDA – ME, com inscrição no CNPJ Nº 18.668.167/0001-90 & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Com inscrição no CNPJ Nº 10.704.604/0001-72,** com efeitos retroativos a edição do ato, desconstituindo todos os efeitos desde então, em especial os relativos a habilitação.

Tronar pública esta decisão, através de publicação em diário oficial e consequente intimação dos interessados por meios idôneos, com abertura de prazo para apresentação de recurso aos interessados.

Serrita/PE., 23 de Janeiro de 2018.

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Advogado
OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:ABE53391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 15/01/2018, referente ao Distrato do Contrato nº 017/2017, Pregão 007/2017,

ONDE SE LÊ: "RS 6.364,55 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)"
LEIA-SE: "R$4.829,40 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)"

Sertânia (PE), 22 de Janeiro de 2018
.
RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:95BFB9FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 15/01/2018, referente ao Distrato do Contrato nº 044/2017, Pregão nº 007/2017,

ONDE SE LÊ: "R$4.829,40 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)"
LEIA-SE: "R$6.364,55 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)"

Sertânia (PE), 22 de Janeiro de 2018.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A02E8031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 019/2017. Pregão nº 001/2017. Contratada: G.R. RIBEIRO DE LIMA - ME - CNPJ nº. 22.004.896/0001-10. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**,** no valor de R$ 84.194,78

(Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**.** Distrato celebrado de acordo com os Arts.77, *caput;* 78, incisos I a V; e 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, pela não execução (parcial/total) do objeto; paralisação do fornecimento.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:835EFD74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Serviços. Contratação de empresa especializada para aluguel de motoniveladora, com mão de obra de operador e combustível para recuperação de estradas vicinais neste município Terezinha/PE. Valor: R$ 101.322,84. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 10:00hs. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 22 de janeiro de 2018.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:F798F3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Jeremias da Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 011/2017, oriundo Processo Administrativo nº 006/2017 – Dispensa nº. 003/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:B5B03188

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Geremias José Batista;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 012/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 007/2017 – Dispensa nº. 004/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:17C3B841

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Wagner Maciel de Lima;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 013/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 008/2017 – Dispensa nº. 005/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:CB8AF677

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADA: Roberta de Souza Lima;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 015/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 010/2017 – Dispensa nº. 007/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:6F511F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Antônio José Mendes Cavalcante;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 016/2017, oriundo Processo Administrativo nº 011/2017 – Dispensa nº. 008/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:01AA5754

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Joabe Tavares da Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 017/2017, oriundo Processo Administrativo nº 013/2017 – Dispensa nº. 009/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:DA34A6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: José Miguel de Oliveira Neto;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 018/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 014/2017 – Dispensa nº. 010/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:96B211B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Rodrigo Bezerra Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 019/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 015/2017 – Dispensa nº. 011/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:52D967D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: Flávio Tavares Araújo;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 007/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 002/2017 – Dispensa nº. 002/2017;
VIGÊNCIA: 01 (um) mês – 01/01/2018 a 31/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: 900,00 (novecentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:C23962F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: José Severino de Arruda;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 008/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 003/2017 – Dispensa nº. 003/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:39B1D3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: Edevaldo de Araujo Pereira;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 011/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 013/2017 – Dispensa nº. 006/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:88FDA258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: Levir Carlos Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 012/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 014/2017 – Dispensa nº. 007/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:9927CB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: Luiz Severino da Silva Neto;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 027/2017, oriundo Processo Administrativo nº 017/2017 – Dispensa nº. 010/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:06183592

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: José Alessandro Tavares;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº. 034/2017, oriundo Processo Administrativo de nº 028/2017 – Dispensa nº. 014/2017;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:C3EEBB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2017
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 018/2017 **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema integrado de gestão de serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama, pelo período de 12 meses**, no valor global estimado de **R$ 242.542,86** (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme especificações e Anexo I do edital. **ABERTURA: 02/02/2018, às 09h00min,** Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e fase de lances. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h, pelo email cpltoritama.fms@gmail.com e/ou na Sala da CPL localizada no prédio do Centro Administrativo, situado na Av. Dorival José Pereira, 1.370, 1º andar - Parque das Feiras - Toritama-PE.

Toritama, 22 de janeiro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:0CA03673

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 0023/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de SECRETÁRIO MUNICIPAL, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T-SM o (a) Senhor (a) ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA, inscrito (a) no RG: 5366775 SDS/PE e no CPF: 370.047.434-20, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 09/01/2018.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de Janeiro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:AA15AE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 0022/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL, deste Município, o(a) Sr (a) MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no RG: 2285284 SDS/PE e no CPF: 439.374.624-49, servidor(a) lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando-se a partir do dia 08/01/2018.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de janeiro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:4494F09A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DO CONTRATO 021/2017 PROCESSO 027/2017 TOMADA DE PREÇO 003/2017

Objeto: Contratação de serviços de consultoria na área de convênios e programas, destinados à educação básica, incluindo: Controle, acompanhamento e elaboração de prestação de contas, de recursos oriundos do MEC/FNDE, no SIGPC e Secretaria estadual de educação, dos quais o município seja beneficiado, inclusive, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos transferido a conta do FUNDEB e Monitoramento do SIMEC. Contratado: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, CNPJ: 20.538.480/0001-56, sediada na sediada R. ANTÔNIO JOSÉ DE MELO, 28, CENTRO, ALIANÇA/PE, CEP 55.890-000. No Valor global de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

Vigência:02/01/2018 até 31/12/2018

Tracunhaém-PE, 22 de Janeiro de 2018.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:9E30C73E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório / FMS n° 002 / 2018 Pregão / FMS nº 002 / 2018
OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar, Saúde Mental, Farmácia Básica, Material Penso Hospitalar e Material e Penso – Saúde da Família, Material e Penso Insumos Diabéticos – Insulino - Dependentes, Material de Laboratório, Material de Consumo Odontológico e Instrumentais e Odontológico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS 1 – Artur Leal Diniz; UBS 2 – José Lopes de Carvalho, UBS 3 – Jericó; UBS 4 – Jeová Henrique da Silva, UBS 5 – Júlio Ramos de Souza , UBS 6 – Maria Goretti Medeiros Gastão de Lima), CAF – Centro de Assistência Farmacêutica, Laboratório de Análise, Vigilância em Saúde, Ambulatório de Especialidades Médicas, Programa de Saúde Bucal e da Unidade Mista Wanderley no Município de Triunfo/PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.712.557,09 (um milhão setecentos e doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote. ABERTURA**: 05/02/2018 às 09:00h. O edital encontra-se disponível na sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo, 22 de janeiro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:75EA5728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, medicamentos que compõe a farmácia básica e materiais hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde e dos munícipes de Venturosa/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 3.450.296,85
ABERTURA: 06/02/2018 AS 09h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7AFAF29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA –PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 116.780,00
ABERTURA: 09/02/2018 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:42EC9042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 068/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) ás 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, realização da abertura do Envelope de Proposta de Preço do processo acima identificado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA PADRÃO FNDE, NO SÍTIO MAMOEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE VERDEJANTE (PE), CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 062/2015-FEM, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. No horário estabelecido no edital/Tomada de Preço, foi verificado que:

1. JCS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ofertou R$ 66.896,30 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis mil e trinta centavos);
2. EWG SERVIÇOS LTDA EPP, R$ 61.938,0000 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais);

3. C P B CONST. PAULO BORGES EIRELI-ME, R$ 69.943,10 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

A sessão foi suspensa abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas interessadas possam interpor recurso, caso não haja recurso, fica designado o dia **29/01/2018 às 10h, para reabertura do certame e sequencia de trâmites, para homologação.**

Comissão de Licitação

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:4E037309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2018 – Pregão Presencial Nº 002/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 05 de fevereiro de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar, assegurando um alimentação balanceada a comunidade escolar no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável R$ 692.911,00 (Seiscentos e noventa e dois mil novecentos e onze reais).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: comunicacao.cplvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 22 de janeiro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:222FDE50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifruti, destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas. Valor: R$ 134.489,68.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2018 às 07:30h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão, 22/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2C9EADFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas. Valor: R$ 284.490,54.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão, 22/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:BCF6A5CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000026. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, USO DOMÉSTICO E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.244.0803.2007 - Atenção Integral à família - PAIF/33903000 - Material de consumo; 08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/33903000 - Material de consumo; 08.243.0807.2134 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Centro POP/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2014 - Gestão Administrativa do SUAS - PAC I/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2135 - Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV/33903000 - Material de consumo. Contrato Nº: 00002/2018. Contratado: A. M. de Franca Mercadinho - ME. CNPJ: 06.273.504/0001-61. Valor R$ 19.844,86. Vigência: de 22/01/2018 a 20/04/2018.

Vitoria de Santo Antão, 22/01/2018..

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4C83C63A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, fornecimento e recargas de Toners e Cartuchos de impressoras para Secretaria Municipal de Ação Social do Município da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:. Contrato Nº: 00003/2017. Contratado: Jimmy de Medeiros Borba Informática. CNPJ: 10.641.516/0001-79. Valor R$ 14.431,00. Vigência: de 22/01/2018 a 20/04/2018.

Vitoria de Santo Antão, 22/01/2018.

Vitoria de Santo Antão, 22/01/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:993BABC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0000025. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.244.0803.2007 - Atenção Integral à família - PAIF/33903000 - Material de consumo;08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/33903000 - Material de consumo; 08.243.0807.2134 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Centro POP/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2014 - Gestão Administrativa do SUAS - PAC I/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2135 - Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV/33903000 - Material de consumo. Contrato Nº: 00004/2018. Contratado: LOURINALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. CNPJ: 27.230.433/0001-90. Valor R$ 113.757,40. Vigência: de 22/01/2018 a 22/04/2018.

Vitoria de Santo Antão, 22/01/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:97C9C218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCESSO Nº 065/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAR OBRAS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE SIMEC, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO E ORIENTAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA. Após análise do recurso interposto pela empresa **CONFIG ENGENHARIA LTDA ME**, a Comissão decide manter a **INABILITAÇÃO** da mesma, bem como manter **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA FAELLA EIRELI**, CNPJ Nº 11.523.068/0001-71, situada a Rua Calumbi, nº 94, Areias, Recife/PE, com valor global de **R$ 210.587,40 (duzentos e dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Paulista, 22/01/2018

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:2EE6D13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 139/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COPA PAULISTA DE FUTSAL, NO PERÍODO DE 25 DE MARÇO A 07 DE ABRIL DE 2018. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2018 às 10h00**. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 22/01/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:2EB8B064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PROCESSO Nº 121/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS. **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS**: **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA**, CNPJ Nº 12.224.894/0001-82, situada a Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 799, Varadouro, Olinda/PE, com os seguintes valores: LOTE 01 – R$ 4.199.560,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais) e LOTE 02 – R$ 2.199.750,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA**, CNPJ Nº 16.994.727/0001-71, situada a Av. Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Abreu e Lima/PE, com os seguintes valores: LOTE 03 – R$ 4.149.650,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) e LOTE 04 – R$ 2.199.900,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e novecentos reais); **RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº 10.541.005/0001-85, situada a Rua do Sossego, nº 361, Boa Vista, Recife/PE, com o seguinte valor: **LOTE 05 – R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).** Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 22/01/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:84B39940

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 096/2017

Nº CONTRATO: 096/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 006/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA – ME.
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral com garrafões de 19,5 litros inclusos para atender a demanda do Secretaria de Políticas Sociais e Esportes da Prefeitura Municipal do Paulista
VALOR TOTAL: R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001812, 2017-000001814 e 2017-000001826.
ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social), 4322 (Ações e Serviços da Proteção Social Básico), 4323 (Ações e Serviços da Proteção Social Especial) / **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S)**: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Globais.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 18/10/2017.

Paulista/PE, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:04CE48E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76 neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **JOSÉ IVONALDO NEVES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.634.998/0001-65, com sede à Rua Maracaibo, n° 22- Loja 1, Maurício de Nassau - Caruaru-PE, CEP: 55.002.970, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES** portador da Cédula de Identidade nº6.721.843-SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 068.844.894-13, residente e domiciliado a Rua Real da torre, 1476, apt. 102, Madalena - Recife-PE, CEP: 50.710-100, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE ALERGIA MÚLTIPLA E DE DESNUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 018/2017 e Processo Administrativo nº 055/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	Fórmula nutricionalmente completa, normo a hipercalórica, normo a hiperprotéica , de baixa osmolalidade. isenta de sacarose, lactose e glúten. Adicionado com Fibras.	Caixa	1.000	Nestlé Isosource Soya Fiber	R$ 21,40	R$ 21.400,00
13	Dieta líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperprotéica, à base de soja, com fibras, para nutrição enteral de pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose.Densidade calórica: 1,5 kcal / ml. Caixa 1L	Caixa	480	Nestlé Isosource 1.5	R$ 26,00	R$ 12.480,00

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 27, de Novembro de 2017.

Órgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***: BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES***
Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	José Ivonaldo Neves– ME
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome:	Nome:
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO	
_____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7CBB5A60

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76 neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.782.968/0001-70, com sede na Rua Dr. Carlos Mavignier, nº 104, Casa Amarela - Recife/PE, CEP: 52.070-110, neste ato representada pelo Sr. **JESUS ALVES DE LIMA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.293.058 e inscrito (a) no CPF/MF nº 337.428.201-68, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Ferreira, n°45, apt. 1505, Bloco G, na cidade de Recife/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE ALERGIA MÚLTIPLA E DE DESNUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 018/2017 e Processo Administrativo nº 055/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de

Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral de crianças de 1 a 10 anos. Normocalórico. Sabor neutro ou baunilha. Isento de lactose e glúten. Para ser usado como nutrição total ou como suplemento nutricional. Lata 400mg	Fortini (Danone)	Lata	1000	R$ 48,00	R$ 48.000,00
2	Suplemento em pó, protéico, com vitaminas e minerais para crianças a partir de 02 anos de idade. Isento de glúten e gorduras trans; com proteína do leite (100%), maltodextrina, vitaminas e sais minerais;Sabor neutro ou baunilha. Lata de 380g ou 400g.	Sustain (Danone)	Lata	150	R$ 25,50	R$ 3.825,00
4	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, de baixa osmolaridade, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Destinada a lactentes com necessidades dietoterápicas específicas (alergia a proteína do leite de vaca). ISENTA DE LACTOSE. Embalagem:Lata de 400 à 500 g.	Pregomim Pepti 400g (Danone)	Lata	240	R$ 95,50	R$ 22.920,00
5	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, de baixa osmolaridade, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Destinada a lactentes com necessidades dietoterápicas específicas (alergia a proteína do leite de vaca). Embalagem:Lata de 400 à 500 g.	Aptamil Pepti (Danone)	Lata	180	R$ 59,50	R$ 10.710,00
6	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.Lata de 400g.	Neocate LCP (Support)	Lata	300	R$ 196,00	R$ 58.800,00
7	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para criançasmaiores de um ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.Lata de 400g.	Neo Advance (Support)	Lata	300	R$ 215,00	R$ 64.500,00
8	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças a partir de 6 meses, embalagem com até 400g	Aptamil soja 2 (Danone)	Lata	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
9	Alimento para nutrição infantil em pó, à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Isento de sacarose e glúten. Lata de 300g.	Supra Soy (Josapar)	Lata	180	R$ 33,00	R$ 5.940,00
10	Dieta nutricionalmente completa à base de proteína isolada de soja, normocalórica, normoprotéica. Para adultos. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó ou líquida.	Nutrison Soya (Danone)	Lata	600	R$ 55,00	R$ 33.000,00
12	Alimento nutricionalmente completo, líquido ou em pó, normocalórico, normoprotéico, para nutrição enteral. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Caixas de 1L/latas 800g	Nutri enteral (Nutrimed)	Caixa	600	R$ 21,50	R$ 12.900,00
VALOR GLOBAL R$						**R$ 264.195,00**

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 27, de Novembro de 2017.

órgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***JESUS ALVES DE LIMA FILHO***
Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Nutri Hospitalar LTDA-EPP
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome:	Nome:
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO	
_____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:61B8123D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a CI nº 106/2017 – DRH/SEEJ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, que condiciona a estabilidade do servidor público à aptidão para desempenho da função, aferida mediante estágio probatório e outros processos de avaliação periódica de desempenho;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei nº 5.704/2010, e regulamentada pelo Decreto nº 351/2006, para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, aprovados em concurso público realizado por esta Municipalidade,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos professores constantes do Anexo Único desta Portaria, que a integra para todos os fins.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nome	Matrícula	Cargo	Escola Municipal	Data de Admissão	Nota Final das Avalia- ções	Data de Efetivação	Resultado Final
Adriana Rodrigues Aragão	67.379-0	Profº	Pró Menor	16/07/2013	9,7	08/08/2017	Aprovado
Augusto Francisco de Lira Neto	68.487-2	Profº	Ministro Marcos Freire	04/04/2014	9,2	03/04/2017	Aprovado
Eglantine Correia do Amaral Andrade	66.439-1	Profº	Nossa Srª do Monte	22/02/2013	9,8	15/02/2017	Aprovado
Joaquim Kleber Marques de Sena	66.760-9	Profº	Doze de Março	23/04/2013	9,7	22/04/2016	Aprovado
Lyvia Tavares Felix do Carmo	66.411-1	Profº	Creche Santa Bárbara	28/02/2013	8,0	22/04/2017	Aprovado
Nadja Poliana Ferraz	66.758-7	Profº	Doze de Março	23/04/2013	9,7	22/04/2016	Aprovado
Rubstênia Valéria Correira de Andrade	66.405-7	Profº	Nossa Srª do Monte	21/02/2013	9,9	18/08/2016	Aprovado
Rute Francisco da Silva	66.412-0	Profº	Doze de Março	04/03/2013	9,8	03/03/2016	Aprovado
Suzana Mª Lins Bezerra	67.376-5	Profº	Doutor Manoel Borba	16/07/2013	7,8	12/01/2017	Aprovado
Valéria Cristina Coelho Barbosa	66.730-7	Profº	Doze de Março	23/04/2013	9,8	22/04/2016	Aprovado

Olinda, 05 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação,esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4873B165

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a CI nº 107/2017 – DRH/SEEJ,
CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, que condiciona a estabilidade do servidor público à aptidão para desempenho da função, aferida mediante estágio probatório e outros processos de avaliação periódica de desempenho;
CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei nº 5.704/2010, e regulamentada pelo Decreto nº 351/2006, para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito do Município de Olinda;
CONSIDERANDO, por fim, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, aprovados em concurso público realizado por esta Municipalidade,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos professores constantes do Anexo Único desta Portaria, que a integra para todos os fins.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 423, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nome	Matrícula	Cargo	Escola Municipal	Data de Admissão	Nota Final das Avalia- ções	Data de Efetivação	Resultado Final
Marilene Mª de Souza	65.702-6	Profº	Doze de Março	16/07/2012	9,7	15/07/2015	Aprovado
Suzanne Brandão do Nascimento	65.689-5	Profº	Alto do Sol Nascente	16/07/2012	8,8	30/05/2017	Aprovado

Olinda, 06 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:89848BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - CONVITE Nº 03/2018

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, para manutenção das atividades da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018, com autorização do Ilmª Srª Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o **processo de licitação nº 03/2018, Convite nº 03/2018** que trata da aquisição de **Materiais de Consumo - Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza** para manutenção das atividades da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

Salgueiro, 18 de janeiro de 2018.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA
Secretária

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Ilmº Srº. Presidente da CPL,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo de copa, cozinha, higiene e limpeza, para o início do ano letivo e manutenção das atividades da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de um Processo de Licitação, para o mesmo fim do processo supramencionado.

Informo que a presente autorização estar amparada na Dotação Orçamentária do exercício 2018, conforme Projeto Atividade nº 2.222 – Encargos com a Manutenção das Atividades da FACHUSC. Elemento: 3.3.90.30. Material de Consumo.

Salgueiro, 18 de janeiro de 2018

MARIA DE FÁTIMA MIIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
CONVITE Nº. 03/2018

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS – Entidade integrante da administração Pública Indireta do Município de Salgueiro - PE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº. 01/2018, de 09/01/2018, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na **Modalidade Convite**, na forma, do **TIPO MENOR PREÇO, POR ÍTEM**, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações subsequentes, bem como pelas condições especificadas nesta Carta-Convite. Na data, hora e local abaixo indicado serão entregues os (02) dois envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço. Nesta mesma sessão será feita a abertura dos envelopes de habilitação contendo a respectiva documentação e, em seguida, não havendo recursos em razão da habilitação ou inabilitação de algum licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, observado o disposto no inciso III, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31 /01 /2018
HORA: 10:00 HORAS
LOCAL: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FILGUEIRA SAMPAIO, N. 134 SRª. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO – PE.

• DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (**Material de copa, cozinha, higiene e limpeza**) para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro, conforme especificações contidas no **ANEXO I da presente Carta Convite**.
1.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, **ANEXO II.**

• DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Respeitadas às prescrições legais e as constantes desta Carta-Convite, poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Convite;
2.2. Para a habilitação, deverão os licitantes, apresentar os documentos abaixo relacionados:
2.2.1 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos – dentro do prazo de validade.
2.2.2. Certidão Negativa de Débito para com o Município;
2.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.2.4. Cópia do alvará de funcionamento da empresa licitante;
2.2.5. C.N.P.J.
2.2.6. Prova de situação regular perante o FGTS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
2.2.7. Declaração expressa do responsável da empresa que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo do **Anexo III**;
2.2.8. Declaração de não existirem fatos impeditivos para participar na Licitação, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;
2.2.9. Declaração de não estar sob falência ou concordata e nem há processo judicial em andamento de falência ou concordata, nos termos do modelo constante do **ANEXO V**.
2.3. A Empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelos atos e efeitos previstos nesta Carta-Convite.
2.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos, os quais serão entregues separados dos documentos de habilitação:

2.4.1. Documento oficial de identidade;
2.4.2.Procuração ou carta de preposição que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos atos pertinentes ao certame em nome da licitante. A procuração particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
2.5. A documentação descrita referente à Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, onde deverá constar os seguintes termos:

ENVELOPE Nº.01 – HABILITAÇÃO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03 /2018
CONVITE Nº. 03/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE

DATA E HORA DA LICITAÇÃO2.6. Os documentos de habilitação serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial e os documentos que integram a Carta-Convite deverão ser entregues a CPL, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, em envelope fechado, contendo as indicações a seguir detalhadas:

ENVELOPE Nº.02 – PROPOSTA DE PREÇO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03 /2018
CONVITE Nº. 03 /2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE

DATA E HORA DA LICITAÇÃO3.2. A proposta comercial conterá **obrigatoriamente;**
Nome da firma proponente, local da sua sede e número de inscrição do C.N.P.J.
Descrição do objeto, conforme relacionados no **Anexo I** desta Carta-Convite, (especificação do objeto com a marca e características), **cuja cotação é oferecida, apresentando a proposta em papel timbrado da empresa licitante ou em papel ofício com carimbo que a identifique.**
Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes das propostas;
Valor unitário e total de cada item, grafado em algarismos e expressos em reais;
Data e assinatura do representante legal.

• PROCEDIMENTO

4.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta. **Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE** e conter, respectivamente, as indicações "**DOCUMENTAÇÃO**" ou **"PROPOSTA"**, conforme o caso;
4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta- Convite;
4.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se para continuidade do processo licitatório;
4.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.
4.5. Quando houver licitantes inabilitados, a Comissão manterá em seu poder as propostas destas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a desistência em interpor recursos, expressa em ata assinada pelos licitantes, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas as quais serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes;
4.6. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciais que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes;
4.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem ou estiverem em desacordo com as normas e condições desta Carta-Convite, pertinente a presente Licitação;
4.8. Compete à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas;
4.9. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou, quando interpostos, sendo os mesmos julgados improcedentes ou no caso de renúncia ao direito recursal, procederá à abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;
4.10. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
4.11. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas depois de apresentadas.

4.12. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum envelope será recebido pela Comissão Permanente de Licitação.
4.13. A presente licitação será julgada com base no critério de **MENOR PREÇO**, **POR ITEM**, atendidas as especificações solicitadas e não serão consideradas as propostas com preços desconformes ou incompatíveis com os preços de mercado;
4.14. Não serão aceitas propostas e documentações que contiverem condições contrárias às exigências da presente carta-convite;
4.15. Considera-se renuncia de recurso a consignação em ata assinada pelos licitantes o termo de que: "renuncia(m) qualquer recurso em razão do resultado do julgamento referentes a documentação de habilitação e de preços constantes na presente ata";

• DO JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, por item, desde que atenda às especificações constantes desta Carta-Convite;
5.2. No caso de divergência entre o(s) valor (es) unitário e total, informado pela licitante, prevalecerão sempre o (s) primeiro(s);
5.3. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;
5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis;
5.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48, Lei 8.666/93;
5.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, solicitar aos licitantes o fornecimento de amostra dos materiais cotados, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que por ventura, surjam no decorrer desta fase.

• DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

6.1. A(s) Licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a:
6.1.1. Os produtos terão que ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva notificação;
6.1.2. Fornecer todos os produtos para os quais tenha sido considerada vencedora, no preço estipulados na proposta, nas quantidades e especificações contidas no **Anexo I** desta Carta-Convite;
6.1.3. No caso de ocorrência de fato que impeça, total ou parcialmente, a entrega dos materiais no prazo e nas condições estipuladas na proposta, deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidenta da Autarquia Educacional de Salgueiro, que poderá ou não aceitá-la;
6.1.4. Os produtos objeto deste certame deverão ser de **origem nacional e original,** entregues, em plena condição de uso na sede da Autarquia sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta.

• DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira na entrega do material, e as demais nos meses subsequentes, no intervalo de 30 (trinta) dias de uma parcela para outra;
7.2. O pagamento será efetuado mediante cheque nominal à licitante vencedora;
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere acréscimos de qualquer natureza.

• DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições do contrato resultante deste **CONVITE**, ficará sujeita às seguintes penalidades:
pela inexecução total ou parcial das condições previstas no **CONTRATO**, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a .1) advertência;
a .2) multa de até 10% (dez) por cento sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
a .3)suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia de Salgueiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
a .4)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;
8.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do § 6º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;
8.4. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
8.5. Os licitantes poderão, no prazo referido no item 8.3 acima, impugnar a presente carta convite naquilo que entenderem em desacordo com as normas legais vigentes;

• REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. A Autarquia se reserva no direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:
9.1.1 adiar a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços;
9.1.2 alterar as condições do convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente licitação.
9.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
9.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do Contrato, se houver.

• DA ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os materiais objeto deste CERTAME serão adjudicados, **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora;
10.2. A adjudicação parcial ou total se iniciará após, a divulgação do (s) vencedor(es) do CERTAME e desde que ocorra renúncia expressa de recursos contra o resultado da Licitação, será concluída até o limite máximo de 02 (dois) dias. Havendo interposição de recurso a adjudicação será feita após o respectivo julgamento. A critério da Administração, alguns itens poderão não ser adjudicados;
10.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da comunicação, sob pena de não o fazendo decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, conforme disposto no Art. 64 da Lei retromencionada;

• INFORMAÇÕES.

Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao certame, sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Autarquia Educacional de Salgueiro- AEDS, a Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª das Graças, Salgueiro – PE , ou pelo telefone **(87) 3871-5987**.

Salgueiro – (PE), 18 de janeiro de 2018

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA
Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA
Membro

ANEXO I
MATERIAL DE CONSUMO (Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza)

Processo de Licitação nº 03 /2018
Convite nº 03/2018
Objeto: Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza.

ITEM	MATERIAL DE COPA E COZINHA	UNID.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Açúcar Cristal	PCT	480		R$	R$
2	Café torrado e moído embalagem a vácuo tipo clássico - pacote c / 250 g	PCT	504		R$	R$
3	Endro para chá	KG	02		R$	R$
4	Erva doce para chá	KG	02		R$	R$
5	Camomila para chá	KG	02		R$	R$
6	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	UNID	02		R$	R$
7	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d'água.	UNID	04		R$	R$
8	Liquidificador Tipo Doméstico, Jarra em acrílico, capacidade da jarra mínima de 1,5L, lâminas em aço inoxidável serrilhadas, cor branco, com no mínimo de 3 velocidades com função pulsar. Garantia de 12 meses, Potência mínima de 500W, Tensão 220v	UNID	01		R$	R$
9	Pote em vidro para café e açúcar, transparente, formato redondo, tampa rosqueável, com capacidade de 1,5L.	UNID	06		R$	R$
10	Canecão em alumínio, tam. médio, com capacidade para 4 litros	UNID	02		R$	R$
11	Xícara para café, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires	UNID	12		R$	R$
12	Xícara para chá, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires	UNID	06		R$	R$
13	Escorredor de pratos em inox, medindo aprox. 20 de largura e 30cm de comprimento.	UNID	02		R$	R$
14	Faca uso profissional; tipo açougueiro; 8 polegadas; com laminas em aço inox; com fio liso; e ponta oval; não oxidável; com cabo em polipropileno injetado sobre a espiga da lamina na cor branco; com proteção antibacteriana microban®; medindo 56 mm largura; 352 mm comprimento; 23 mm de altura	UNID	02		R$	R$
15	Peneira; uso domestica; em plástico; com borda de plástico; com cabo; tamanho médio; dimensões de 230 x 127 x 55 mm;	UNID	02		R$	R$
16	Frigideira em alumínio; tipo hotel; numero 24; diâmetro de 24 cm; altura 6 cm; com cabo em madeira.	UNID	02		R$	R$
17	Tabua de corte; em polietileno; com alça; tamanho pequeno; medindo 285 x 197 x 6 mm; com proteção anti-bacteriana.	UNID	02		R$	R$
18	Caçarola de alumínio; tipo hotel; numero 32; com capacidade para 12 litros; medindo (32 cm) diâmetro; (15 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio	UNID	02		R$	R$
19	Garrafa térmica; com capacidade de 1 litro; tipo rolha; ampola de vidro; corpo em polipropileno; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno tipo copo; com alça lateral; pesando 0,593 kg; medindo 135 x 292 x 115 mm; garrafa na cor branca; devendo estar de acordo com a nbr 13282.	UNID	04		R$	R$
20	Panela de pressão; em alumínio polido; com capacidade para 3 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro de 20 cm; altura de 22 cm; comprimento de 35 cm; largura de 14,5 cm; com asa ergonômica em baquelite e cabo de baquelite	UNID	01		R$	R$
ITEM	MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA	UNID.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Álcool embalagem plástico com 500 ml	UNID.	12		R$	R$
2	Água sanitária incolor embalagem plástica c/ 1 litros	UNID.	176		R$	R$
3	Cera liquida para piso – embalagem com 750ml	UNID.	176		R$	R$
4	Copos descartáveis p/água resistente a temperatura de 100ºC c/ capacidade de 180ml em pacotes c/ 100 unidades	CAIXA	10		R$	R$
5	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura,	UNID.	10		R$	R$
6	Desinfetante líquido p/ uso geral em embalagem plástica com 1 litro	UNID.	176		R$	R$
7	Desodorizador de ar c/ fragrância, tipo spray, embalagem metálica com 40 ml	UNID.	60		R$	R$
8	Detergente líquido p/ lavagem de louça em embalagem plástica com 500ml	UNID.	144		R$	R$
9	Esponja de lã de aço p/ lavagem de louça em pacotes com 8 unidades	PCT	36		R$	R$
10	Esponja p/ lavar louça dupla face 99x69x19mm	UNID.	66		R$	R$
11	Flanela p/ lustrar, com bainha 30X 50cm	UNID.	30		R$	R$
12	Fosforo embalagem com 10 cxs	PCT	24		R$	R$

13	Inseticida spray aerossol 300 ml	**UNID.**	36		R$	R$
14	Lâmpada Led 15 wat	**UNID.**	20		R$	R$
15	Limpa vidro em embalagem plástica c/ 500ml	**UNID.**	48		R$	R$
16	Lixeira em plástico sem tampa (cesto p/ lixo)	**UNID.**	30		R$	R$
17	Lustra móveis líquido / silicone em embalagem plástica c/ 200ml	**UNID.**	96		R$	R$
18	Luva látex com forro antialérgico comprimento 30 cm, embalagem com um par	**UNID.**	48		R$	R$
19	Mascara descartável TNT dupla com clipes nasal e elástico com 100 unidades	**CAIXA**	22		R$	R$
20	PÁ para lixo de plástico	**UNID.**	06		R$	R$
21	Pano de prato, material algodão, com bainha e acabamento costurado. Características adicionais: absorvente, lavável e durável. Dimensões aproximadas: 68cm x 40cm (C x L), cor branca.	**UNID.**	24		R$	R$
22	Papel higiênico folha dupla, rolo c/ 30m x 10cm na cor branca (fardo com 16 pac com 4 und)	**FARDO**	60		R$	R$
23	Papel toalha fardo com 24 rolos	**FARDO**	10		R$	R$
24	Polidor de alumínio embalagem com 500 ml	**UNID.**	22		R$	R$
25	Querosene líquido, embalagem com 500 ml	**UNID.**	11		R$	R$
26	Rodo em borracha tamanho 40cm , com cabo de madeira	**UNID.**	12		R$	R$
27	Sabão em barra glicerinado em pacote com 05 unidades de 200 gr/cada	**PCT**	48		R$	R$
28	Sabão em pó em caixas com 500 g	**PCT**	66		R$	R$
29	Saco branco em algodão p/ limpeza de chão 42cm x 45cm	**UNID.**	20		R$	R$
30	Saco plástico p/lixo Classe I, Tipo E– com capacidade 100 litros em pacotes de 05 unidades.	**UNID.**	110		R$	R$
31	Saco plástico para lixo para 30 litros em pacotes com 10 unidades	**UNID.**	165		R$	R$
32	Pastilha sanitária	**UNID.**	150		R$	R$
33	Refil para aparelho elétrico de tomada para repelente líquido, com capacidade de 35 ml e esbiotrina 2% , solvente e antioxidante como ingredientes ativo	**UNID.**	6		R$	R$
VALOR TOTAL						R$

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO,** Pessoa jurídica integrante da Administração Pública do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001 – 17 com sede a Rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Srª. das Graças, na cidade de Salgueiro – PE, neste ato representada por seu Presidente, o Srª. **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira,** brasileira, casada, residente domiciliada nesta cidade de Salgueiro – PE, inscrita no CPF: 385.976.914-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** , de outro lado, a empresa _____com sede a Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada por _____, natural de _____, estado civil _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro – PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 03/2018, Modalidade Convite nº 03/2018 tipo menor preço, por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é aquisição de Material de Consumo (Material de copa, cozinha, higiene e limpeza) para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro, conforme especificações contidas no **anexo único** do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Parágrafo Primeiro - Os produtos serão entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas.
Parágrafo Segundo – Os produtos a serem fornecidos terão validade mínima de um ano contado a partir da data de solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de R$ _____(_____) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018 conforme classificação : Projeto Atividade: 2.222 – Manutenção Atividades da FACHUSC Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Realizar o fornecimento do produto na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo, qualitativo e o valor das requisições;
Parágrafo Segundo – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;
Parágrafo Terceiro – fazer a entrega do material solicitado dentro do prazo de até 03(três) dias úteis contados a partir da solicitação da Diretoria da AEDS.
Parágrafo Quarto – fazer a entrega do material na sede da AEDS sem qualquer acréscimo no preço licitado.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.
Parágrafo primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.
Parágrafo segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes – Lei das Licitações Contrato administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Parágrafo primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA,** à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
Parágrafo segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato.
E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE)., _____ de _____ de 2018

Autarquia Educacional de Salgueiro
Contratante
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, para o presente ato, o (a)_____portador (a) da Carteira de Identidade nº_____CPF nº _____**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Salgueiro, _____, de _____ de 2018

_____
Assinatura do declarante

Observação: Se a empresa empregar menor de 14 anos na condição de aprendiz, fazer a seguinte ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa_____, CNPJ Nº_____

Sediada na Rua_____ nº _____bairro _____, Salgueiro/PE,

através do seu representante para o presente ato, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de licitação nº 03/2018, Convite nº03/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgueiro, _____, de _____ de 2018

_____
Assinatura do Declarante (Titular ou gerente da empresa)

CPF nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTAR SOB FALÊNCIA OU CONCORDATA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de Salgueiro/PE, através do seu representante legal para o presente ato, **DECLARA**, sob as penas da lei penal que não está sob falência ou concordata nem responde a processo judicial de falência ou concordata.

Salgueiro/PE, _____, de _____ de 2018

_____
Assinatura do declarante

CPF nº _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03 /2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 03 /2018

EMPRESA CONVIDADA: _____
ENDEREÇO: Rua _____

Salgueiro - PE

Responsável pelo protocolo:

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA
Secretária

Salgueiro, 18 de janeiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em _____/ de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do recebedor
Carimbo da empresa

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:919FB075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

Aos 19 (dezenove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LAISE DE LIMA E SILVA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano, 231, 1º Andar, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Allan Luiz Ferreira de Lima, CPF: nº 066.031.684-64, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, nº 51, São Braz, Afogados da Ingazeira/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o Município de São Bento do Una,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **LAISE DE LIMA E SILVA- EPP**

CNPJ: 23.706.033/0001-57

Valor total registrado é de **R$ 8.585,00 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Presencial SRP n° 010/2017, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, ao Fundo Municipal de Saúde.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una	***LAISE DE LIMA E SILVA- EPP***
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	CNPJ/MF nº 23.706.033/0001-57
Secretaria	Fornecedor

COTA EXCLUSIVA

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor unit.	Valor Total
02	Relógio Multimarcador de Tempo digital.	Controla até 30 exames simultaneamente. Marca o tempo até 999 minutos. Mostra no visor o tempo que falta para cada exame selecionado. Possui alarme sonoro que identifica o tempo final do exame. Caixa em chapa de açi Pintura em Epoxi. Dimensões:Alt 68 x Larg 184 x Comp 125mm. Peso: 1.00 kg.	01	545,00	545,00
04	Banho - Maria	Microprocessado com termômetro digital programável até 60 ºC **Capacidade 72 tubos de até 13 mm.**Escala de 1 em 1. Diferencial de temperatura, 025º. Mantem na memória o valor ajustado. Cuba e tampa em poliestileno resistente. Acompanha: Estante de plástico, manual de instrução. Voltagem: 100 ou 220Volts Capacidade da cuba 3.5 litros Dimensões:Alt 250 x Larg 220 x Compr 395 mm, Peso 5kgs	01	950,00	950,00
09	Colchões Infantil	Colchões para cama hospitalar Infantil em napa. Densidade 28, impermeável. Dim: 1,30x0,60M	08	225,00	1.800,00
13	Suporte fixo para soro	SUPORTE FIXO PARA SORO (de parede): Aço Inox com 4 ganchos de inox. O produto deverá possuir registro na ANVISA , e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA	15	133,00	1.995,00
19	Carro de emergência	Carro de Emergência em chapa aço inox , estrutura interna em metalon 30x30 1,2 mm, construído em chapa de aço inoxidável, com suporte para oxigênio, tampo com varanda protetora, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para balão de oxigênio, lixeira, dotado de 4 gavetas, sendo uma com 21 divisórias para medicamentos, sistema de lacre para 4 gavetas simultânea, para choque protetor de borracha, tábua de massagem cardíaca embutido, rodízio 4 pol. com freio diagonal	01	3.295,00	3.295,00
Valor Total R$ 8.585,00 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)					

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:71764FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

Aos 19 (dezenove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o Município de São Bento do Una,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Valor total registrado é de **R$ 197.429,28 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte oito centavos).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Presencial SRP n° 010/2017, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, ao Fundo Municipal de Saúde.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una	***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME***
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Secretaria	Fornecedor

COTA 75%

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor unit.	Valor Total
06	Cama Hospitalar Adulto	Cama hospitalar Adulto (com 3 manivelas) -Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetável. -Base em tubo 50x30x1,5 mm com pés recuados. -Estrutura do estrado construído em longarinas de inox de 3,2mm perfilados em U. -Estrado articulado em chapa de aço de 1,5mm -Movimentos acionados através de 3 manivelas cromadas com cabo de baquelite com sistema de elevação do leito. -Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35x1,5mm. -Dois pares de grades laterais em poliuretano injetado. -Rodízios de 75mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. -Capacidade de 180 kg -O produto deverá possuir registro na ANVISA, e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA.	23	3.100,00	71.300,00
Valor Total R$ 71.300,00 (Setenta e um mil trezentos reais)					

COTA 25%

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor unit.	Valor Total
06	Cama Hospitalar Adulto	Cama hospitalar Adulto (com 3 manivelas) -Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetável. -Base em tubo 50x30x1,5 mm com pés recuados. -Estrutura do estrado construído em longarinas de inox de 3,2mm perfilados em U. -Estrado articulado em chapa de aço de 1,5mm -Movimentos acionados através de 3 manivelas cromadas com cabo de baquelite com sistema de elevação do leito. -Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35x1,5mm. -Dois pares de grades laterais em poliuretano injetado. -Rodízios de 75mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. -Capacidade de 180 kg -O produto deverá possuir registro na ANVISA, e atestado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA.	08	3.100,00	24.800,00
Valor Total R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil oitocentos reais)					

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F62EF929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 292/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de horas máquina para atender a diversos setores do município.
CONTRATADO: MEGA SERVIÇE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.651.527/0001-74, estabelecida à Rua Dona Margina Pontual, nº 28 – 1º Andar, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO TOTAL
3.1	01.06.040	TRATOR DE ESTEIRA SEM ESCARIFICADOR POT.140HP COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO)	H	2.000,00	177,00	354.000,00
VALOR R$						**354.000,00**

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AEF227C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 293/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de horas máquina para atender a diversos setores do município.
CONTRATADO: ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA - ME, Inscrita no CNPJ nº 17.687.370/0001-41, sita à Rua Arcoverde, nº 145, Bairro Atrás da Banca, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO TOTAL
2.1	01.03.010	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM COM CAPACIDADE DE 5 A 8 TON - POT.72 HP- COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL.(SERVICO DIURNO)	H	100,00	122,45	12.245,00
4.1	01.06.200	MOTONIVELADORA POT. 140 HP - COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL.(SERVICO DIURNO)	H	1.000,00	175,75	175.750,00
VALOR R$						**187.995,00**

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7952B9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 294/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de horas máquina para atender a diversos setores do município.
CONTRATADO: MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, estabelecida à Rodovia BR 230, s/nº, zona rural, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	01.02.044	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA POT.105 HP- COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL (SERVICO DIURNO)	H	500,00	125,50	62.750,00
VALOR R$						62.750,00

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D473F321

